

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA Nº 25.644

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Cosanpa: 15 anos de bons serviços

No pátio interno de sua sede, na José Bonifácio, a Cosanpa comemorou 15 anos de fundação, reunindo ex-diretores, funcionários antigos e autoridades, entre os quais o governador Jader Barbalho. Com grande número de funcionários presentes, o padre José Ribamar celebrou missa, acompanhado pelo coral da Cosanpa.

O presidente da empresa, engenheiro Haroldo Araújo, usando da palavra, historiou o desempenho da Cosanpa no atendimento ao público, no abastecimento e serviço de saneamento. Na oportunidade, lembrou que a Cosanpa foi instituída através da lei nº 4336, de 21.12.76, servindo naquela época a 52.000 domicílios. Atualmente, atende a 256.000 domicílios, na capital e no interior, o que representa uma população assistida na ordem de 1,5 milhão de habitantes, ou seja, 35 por cento da população paraense, com o detalhe de que o restante da população é servido por outros órgãos.

Após a palavra do presidente, foram homenageados os funcionários mais antigos, recebendo plaqueta, Evandro Xavier Machado, Raimundo de Carvalho Chagas, Pedro Cosmo Siqueira, Walter Silva e Custódio José de Melo.

O governador Jader Barbalho felicitou a todos os funcionários e ressaltou que assinaria ali a autorização para fosse estudada fórmula para a concessão de quinquênio aos funcionários e adoção do plano de classificação de cargos.

Seduc passa a funcionar em 86 na Augusto Montenegro

Quando iniciar suas atividades no ano de 1986, a Secretaria de Estado de Educação já estará funcionando em sua nova sede, na Rodovia Augusto Montenegro. Ontem mesmo começaram os trabalhos de mudança para o novo prédio que será inaugurado oficialmente pelo Governador Jader Barbalho, por ocasião das comemorações alusivas ao seu terceiro ano de administração, segundo afirmou o titular da Seduc, professor Ariberto Venturini.

O secretário Ariberto Venturini explicou, em contra partida, que somente o Departamento de Educação Física e Desportos, Departamento de Assistência ao Estudante e as Divisões de Ensino Supletivo e de Educação Especial não serão remanejados para a nova sede que ainda no Governo de Jader Barbalho deverá ser ampliada de modo a abrigar os referidos departamentos especializados. O secretário de Educação observou, ainda, que a mudança para o novo prédio deverá estar concluída na tarde de hoje, sexta-feira.

SEDE

Iniciada no Governo Aloysio Chaves, a construção da sede da Seduc foi concluída no início deste ano, graças ao empenho do Governador Jader Barbalho e seu secretariado. A sede está instalada em amplo e moderno prédio na área



O governador Jader Barbalho quando visitava o Centro Administrativo

em que se ergue o futuro Centro Administrativo do Estado. Consta de três andares e reúne todas as condições com vistas ao perfeito funcionamento da Secretaria, conforme o titular da Seduc já se manifestou, ele que pessoalmente comanda os trabalhos de mudança.

Salientou Ariberto Venturini que no prédio a Secretaria irá se valer de todo o mobiliário já existente, equanto que, devido a dis-

tância da nova sede com o Centro da cidade, os funcionários de cada setor foram divididos em duas turmas. Uma dará expediente pela parte da manhã, das 8 às 14 horas, enquanto que outra das 13 às 18 horas. Do mesmo modo, os funcionários não terão problemas de transporte, uma vez que a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos aumentou o número de coletivos que servem as linhas Icoaraci-Almirante Barroso e Conjunto Maguari.

VEM AÍ O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação, atendeu a uma antiga reivindicação dos professores paraenses. No dia 3 de dezembro deste ano, o secretário Ariberto Venturini nomeou a Comissão que se encarregará do Plano de Reforma do Magistério Estadual ao mesmo tempo em que determinou o prazo de sessenta dias para a elaboração de propostas e a preparação de uma minuta, que depois de examinada pelo Conselho Estadual de Educação será submetida à análise do Governador Jader Barbalho, que por sua vez encaminhará documento em forma de mensagem para aprovação pela Assembléia Legislativa. Ao nomear a Comissão, o secretário de Educação Ariberto Venturini fez questão de deixar bem claro que a autonomia na elaboração do plano e suas diretrizes no que diz

respeito às propostas a serem apresentadas. Destacou que a reforma deverá atingir desde a valorização do professorado até a melhoria das condições de ensino. Na ocasião, Ariberto Venturini falou ao professor Edmilson, presidente da Federação dos Professores Públicos do Estado do Pará, que a reforma deverá ser um novo passo para regularização do quadro docente estadual.

A COMISSÃO

A Comissão encarregada pela elaboração da proposta do Estatuto do Magistério está constituída pelos professores Maria Helena Valente Tavares (coordenadora), representante da Seduc; José Valente Ribeiro, pelo Conselho Estadual de Educação; Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos, pela

Secretaria de Estado de Administração; Ivonilda de Araújo Barbosa, pela Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará; Maria Terezinha da Silva Carvalho, representando a Associação dos Supervisores Escolares do Estado do Pará; Nice Veloso Melo, pela Associação dos Orientadores Educacionais do Pará; José Haroldo Soares da Silva, Anelise de Azevedo Corrêa e Maria do Socorro Dias, representantes da Federação dos Professores Públicos do Estado do Pará. Presentes ao ato de nomeação, no Gabinete do secretário Ariberto Venturini, estiveram, além dos membros da Comissão, o diretor geral de Ensino da Seduc, professor Cleiton Oliveira, o diretor de Administração da Seduc, Franti Barbosa, e o presidente do Conselho Estadual de Educação, Raimundo Papaleo.

AVISO

Avisamos que a partir de janeiro de 1986, as assinaturas no DIÁRIO OFICIAL obedecerão a tabela seguinte:

Capital:

Anual..... Cr\$ 1.080.000*

Semestral..... Cr\$ 540.000*

OUTROS ESTADOS E
MUNICÍPIOS

Anual..... Cr\$ 1.903.500

Semestral..... Cr\$ 951.750

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RADIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

226-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTACÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votéc - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

GINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
GINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0395

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
RIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

DECRETOS Nºs 4091, 4092 e 4093
DECRETO
Do Governo do Estado

EXTRATOS DE TERMOS ADITI-
VO E CONVÊNIO
Da SEPLAN

BALANCETE PATRIMONIAL EM
30/11/1985
Do BASA

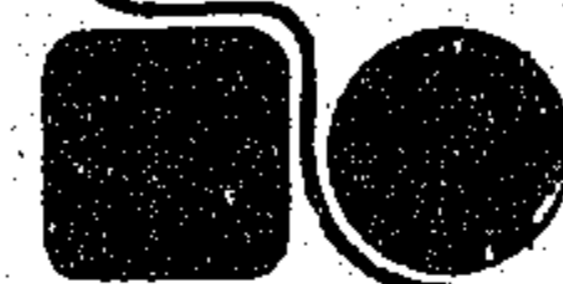
RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Do IPASEP

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

ANÚNCIOS

0396

Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/78
 CARTA PATENTE Nº 3.369/0001 - CGC Nº 04.902.979/0001 - 44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/11/1985

ATIVO		PASSIVO	
(EM CR\$ 1.000,00)		(EM CR\$ 1.000,00)	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.381.804.172	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.387.386.066
DISPONIBILIDADES	10.601.531	DEPÓSITOS	554.343.266
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.896.220.579	DEPÓSITOS A VISTA	436.322.452
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	3.763.831.921	DEPÓSITOS A PRAZO	118.046.813
FINANCIAMENTOS RURAIS	161.563.730	IDESPESAS A APROPRIAR	(29.099)
CREDITOS EM LIQUIDAÇÃO	268.398.107	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	87.069.807
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(271.184.814)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	47.426.990
RENTAS A APROPRIAR	(18.388.266)	COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	7.095.662
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	166.644.385	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	6.496.670
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	63.945.769	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	221.171
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	77.016.212	ORDENS DE PAGAMENTO	9.607.889
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	77.016.212	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	16.251.625
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAIS	25.593.131	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.612.896.751
CRÉDITOS DIVERSOS	278.533.643	REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	122.800.000
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	88.356.853	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAIS	2.336.570.319
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO	71.744.919	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1.027.428.192
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.915.063	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	26.148.240
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	111.195.898	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	29.281.705
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	89.745	OUTRAS OBRIGAÇÕES	263.794.537
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(719.938)	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	151.899.980
VALORES E BENS	29.894.134	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	45.126.166
TÍTULOS DE RENDA FIXA	6.210.906	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	6.883.179
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	16.978.848	IDESPESAS A APROPRIAR	(23.768)
OUTROS VALORES E BENS	7.614.280	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.993.635
ATIVO PERMANENTE	176.583.756	RENDAS ANTECIPADAS	1.993.635
INVESTIMENTOS	11.981.452	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.856.565
OUTROS INVESTIMENTOS	16.112.485	CAPITAL SOCIAL	111.762.465
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(4.131.035)	RESERVAS DE CAPITAL	224.316.001
IMOBILIZADO	161.969.339	RESERVAS DE LUCRO	17.445.599
IMÓVEIS DE USO	171.381.160	(PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(53.667.900)
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	3.317.669	CONTAS DE RESULTADO	(130.868.338)
OUTROS BENS DE USO	66.576.934	CONTAS CREDORAS	2.162.822.793
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)	(78.306.424)	(CONTAS DEVEDORAS)	(2.293.691.131)
DIFERIDO	2.612.966	TOTAL	4.558.367.928
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	6.788.886		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(4.185.921)		
TOTAL	4.558.367.928	TOTAL	4.558.367.928

BELÉM (PARÁ), 19 DE DEZEMBRO DE 1985

JORGENSEI DA SILVA RIBEIRO
DiretorJOSÉ PEREIRA E SILVA
DiretorJOSÉ MATHIAS PEREIRA
DiretorJUVÊNIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
CONTADOR CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

(Ext. nº 6294 - Reg. nº 16.674 - Dia: 27/12/85)

INDEPENDÊNCIA S/A AGRÓ-PECUÁRIA

B R R A T A

No Diário de Convocação publicados nas edições dos dias 20, 23 e 24.12.85, do Diário Oficial, onde se lê: "...às 14:00 horas do dia 30.12.85..."
 leia-se: "...às 14:00 horas do dia 10.01.86..."
 (R. Nº 06133 Reg. nº 16630-Dia 24.12.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 570/85 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: CR\$ 832.433.900 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00-4430.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº 500735, de 05.12.85.
 SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: ANTONIO NUNES DE FIGUEIREDO NETO, Prefeito. VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 495/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SELOP.
 OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de CR\$ R\$ 30.980.604 (TRINTA MILHÕES E OITENTA MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS), poderá ser financiada pelas seguintes dotações orçamentárias:
 - CR\$ 320.240.651 (TREZENTOS E VINTE MILHÕES, DEZ MILHÕES E CINCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIRO) - 2290-3201 - UNIMPA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01 - 1130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;
 - CR\$ 685.200.750 (SESCENTOS E SESSENTA E MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS) - 2290-3201 - UNIMPA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.
 SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
 VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 566/85 FUNDEPARÁ/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: CR\$ 900.000.000 (NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500750, de 09/12/85.
 SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador. VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 588/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAAS), firmado em 08/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Casa do Estudante Maranhense - CEMAB.
 OBJETO: Proporcionar recursos a ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Equipamentos para a Casa do Estudante Maranhense-CEMAB", no Município de Belém.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-4430.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500858, de 08/11/85.
 VALOR: CR\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
 ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO, Presidente.
 VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 653/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAM), firmado em 05/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção da Sede do Executivo Municipal", do Município de Peixe-Boi.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985: CR\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00 - 32.01-

FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

-No exercício de 1986: CR\$ 130.000.000 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação orçamentária prevista para 1986.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500734, de 05/12/85.
 VALOR: CR\$ 170.000.000 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

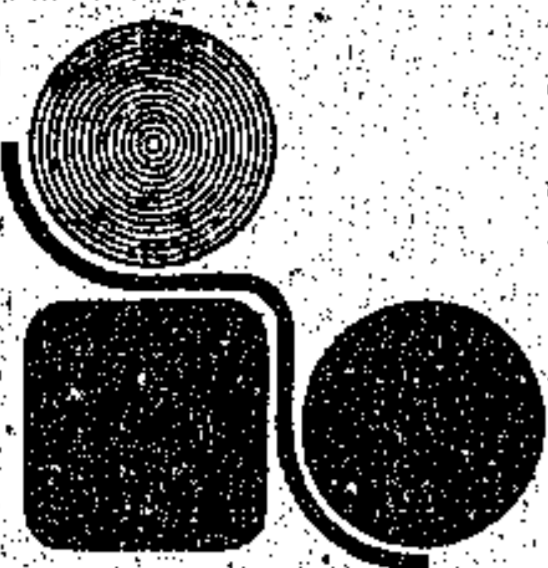
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 661/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAM), firmado em 09/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Escola", no Município de Abaetetuba.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500746, de 09/12/85.
 VALOR: CR\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
 ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO MUNICÍPIO: JOÃO ALBERTO SILVA BITTENCOURT, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 565/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAAS), firmado em 01/11/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Esporte Clube Vila Nova.
 OBJETO: Proporcionar recursos a ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro ao Esporte Clube Vila Nova", no Município de Óbidos.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500632, de 01/11/85.
 VALOR: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
 ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLÉ DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 228-7886
226-1933

Gabinete do Diretor-Presidente — 228-0078
Departamento de Administração — 228-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cédulas Especiais elaboradas exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO-WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzelros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centimetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DE ESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 583/85-FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitanano/FPE, firmado em 07.11.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube de Mães e Movimento Jovem, Comunidade Bairro da Pedreira.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, para fazer face às despesas com a "Aquisição de uma Benfeitoria situada na Av. Visconde de Inhaúma, nº 2.453".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitanano-FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500652, de 07.11.85.
VALOR: Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: Até 30 de março de 1986.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: MARIA EULINA DE GÓES DAMASCENO, Presidente do Clube de Mães e Movimento Jovem, Comunidade Bairro da Pedreira.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 631/85-FUNDEPARÁ/OFR-00, firmado em 28.11.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Implementação da RTVE e FM Cultura".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500712, de 28.11.85.
VALOR: Cr\$ 1.080.000.000 (UM BILHÃO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 647/85-FUNDEPARÁ/OFR-00, firmado em 03.12.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Construção do Estádio Estadual", no Município de Bragança.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: No exercício de 1985-Cr\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. No exercício de 1986-Cr\$ 2.500.000.000 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme dotação a ser prevista no Orçamento Programa Anual referente a 1986.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500149, de 03.12.85.
VALOR: Cr\$ 3.000.000.000 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 654/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAM), firmado em 05.12.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Muro do Cemitério", no Município de Peixe-Boi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500735, de 05.12.85.
VALOR: Cr\$ 26.500.000 (VINTE E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 656/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 05.12.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Motor de Popa", para o Município de Senador José Porfírio.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500737, de 05.12.85.
VALOR: Cr\$ 37.000.000 (TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 659/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAM), firmado em 06.12.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Irituía-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Irituía", no Município de Irituía.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500741, de 06.12.85.
VALOR: Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 641/85 - FUNDEPARÁ/OFR-00, firmado em 02/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Recuperação de Delegacia de Polícia", no Município de Muaná.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1985 - Cr\$ 52.000.000 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS); 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
- No exercício de 1986 - Cr\$ 30.381.000 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), conforme dotação a ser prevista no exercício de 1986.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500146, DE 02/12/85.
VALOR: Cr\$ 82.381.000 (OITENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1986.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 666/85-FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAAS), firmado em 09/12/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato Rural de Vigia.
OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação da Sede do Sindicato Rural de Vigia", no Município de Vigia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a Resolução nº 001/85, do CSD, homologada pelo Decreto nº 3.971, de 21 de setembro de 1985.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500752, DE 09/12/85.
VALOR: Cr\$ 15.260.000 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: HONORATO ORLANDO GOMES, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 6295 - Reg. nº 16.675 - Dia: 27/12/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 705/85-Colocar, RAIMUNDO NONATO DA SILVA PLÁCIDO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1 para substituir em suas faltas e impedimentos, o titular da 6ª. Região Fiscal-Abaetetuba.
Port. nº 707/85-Autorizar o BANCO REAL S/A, através de sua Agência Itaituba, sito a Rua Dr. Hugo Mendonça. 221, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 381 de 17.07.84.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 183/85-Tornar sem efeito a Portaria nº 178 de 05 de dezembro de 1985 e conceder a servidora DELFINA RODRIGUES LOPES, Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente Licença será usufruída no período de 06.01.86 a 06.02.86.

DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Delegação de Competência-Portaria)
nº 216 de 08.05.83

2085/85-Concedo a servidora MARILENA DA ROCHA CABRAL, Salário Família para um (01) dependente, a partir de setembro/85.
2172/85-Concedo a servidora ORTENIRA PELOSO DOS SANTOS, Salário Família para um (01) dependente, a partir de janeiro/86.
18.604/85-Concedo ao servidor TARCISO CORRÊA BRITO, Salário Família para quatro (04) dependentes.

0397

tes, a partir de setembro/85.
17.564/85-Concedido ao servidor ARMANDO SANTOS FERREI...
RA: Salário Família para dois (02) dependen...
tes, a partir de setembro/85.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAUJO
Diretora Geral de Administração

Ext. nº 6296 - Reg. nº 16.676 - Dia: 27/12/85

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE: Contrato firmado entre PRODEPA e BELDATA-Processamento de Dados Ltda.
OBJETO: Locação de Terminais de Vídeo (DATA ENTRY), Controladores (DATA ENTRY) e Impressoras marca ITAUTEC.
VALOR: Pagará a PRODEPA a BELDATA, por equipamentos instalados os preços unitários abaixo discriminados, nos quais estão incluídos assistência técnica, frete e seguro de transporte:

- *Micro Terminal ITAUTEC:
Encargos Iniciais----- 130,75 ORTN'S
Aluguel Mensal----- 16,60 "
Que corresponde a Cr\$ 6.986.940, (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), e Cr\$ 847.061, (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SESENTA E HUM CRUZEIROS), respectivamente.
*Placa concentradora ITAUTEC para 3 Microterminais:
Encargos Iniciais----- 110,00 ORTN'S
Aluguel Mensal----- 8,00 "
Que corresponde a Cr\$ 5.878.114, (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUATORZE CRUZEIROS), e Cr\$ 427.500 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), respectivamente.
*Impressora ITAUTEC ligável a concentrador ITAUTEC
Encargos Iniciais----- 105,00 ORTN'S
Aluguel Mensal----- 6,00 "
Que corresponde a Cr\$ 5.610.927, (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS), e Cr\$ 320.642, (TREZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), respectivamente.
NOTA DE EMPENHO Nº 1913/85
(Ext. nº 6297 - Reg. nº 16.677 - Dia: 27/12/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DR. LUÍZIA DE CLAIREMONT SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1985.

- Proc. nº 2.821/85-DE DESEJO.AUTOR: Janary Máthias de Castro RE: Maria Helena Antonia José. ADVOGADOS: Drs. Vinicius Keskete e Milton Chagas. DESPACHO: Remarco a audiência p/o dia 10 de março de 1986, às 11 hs. Int.
Proc. nº 3.196/85-DE DESEJO. AUTOR: Pedro David Ventura. RE: Carlos Alberto Castro. ADVOGADOS: Drs. Roberto C. Parente e Adiel S. Banna. DESPACHO: Em provas.
Proc. nº 3.109/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP. OBJETO: Busca e Apreensão de veículo e citação de José Roberto da Silva. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva. DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante.
Proc. nº 3.107/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP. ADVOGADO: Dr. Moacir Moraes Filho. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. dando o prazo de 5 (cinco) dias p/o cumprimento desta.
Proc. nº 3.315/85-DE ALVARÁ. REQUERENTE: Miguel Maciel Sardinha. REQUERIDOS: Paulo Maciel Sardinha e outro. ADVOGADO: Dr. Ramundo E. de S. Mendes. DESPACHO: Oficiosos a Cape mi, Bhudeirantes Seguros e Sul America Seguros, solicitando informações referentes a polícias e seguros, que se encontram em nome dos menores. Após conclusos.
Proc. nº 3.104/85-DE ARROLAMENTO DE Estephania Martins de Moraes Rego e Cês Pires de Moraes Rego. INVENTARIANTE: Bernadete Isolina de Moraes Rego Barros. ADVOGADO: Dr. Rui O. de C. Aquino. DESPACHO: Vistos, etc... Homólogo, por sentença, a partilha de fls. procedida nos bens deixados por falecimento de Estephania Martins de Moraes Rego e Cês Pires de Moraes Rego. Transitada esta em Juízo, arrega-se o competente formal de partilha.
Proc. nº 3.046/85-DE AÇÃO CAUTELAR, CONSISTENTE EM SEQUESTRO AUTORES: Leonor Benda Konard e outros. REUS: Atina Giracô Baena e outros. ADVOGADOS: Drs. Paulo Klautau, Edmar de S. Pereira e Paulo Lázaro. DESPACHO: Diga os interesses dos sobre o requerimento e documentos de fls.
Proc. nº 3.189/85-DE INTERDIÇÃO DE Noemi Vaz Brasil. CURADOR: Agnete Belmira Brazil de Oliveira. ADVOGADO: Dr. Aluísio de Oliveira. DESPACHO: Defiro a interdição de Noemi Vaz Brasil, nomeando sua tia Anete Belmira Brazil de Oliveira

- que deverá prestar o compromisso legal do cargo, em tudo observadas as formalidades legais. Custas na forma da lei.
Proc. nº 1.543/88-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADO: Ivan Caldas Moura. ADVOGADOS: Drs. Celio S. de Souza e Francisco de Assis dos S. Filho. DESPACHO: Diga' os interessados sobre a conta.
Proc. nº 2.051/83-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A. EXECUTADOS: Fúed Felipe Khousas Abe Fadel e outro. ADVOGADO: Dr. José C. da Silveira. DESPACHO: Vistos, etc... Na conformidade do art. 794, I, do C.P.C, julgo extinta a presente execução. Pagar as custas, devolvam-se os documentos mediante cautela, de-se baixa na distribuição e arquivem-se.
Proc. nº 3.036/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Importadora de Ferragens S/A. EXECUTADA: Construtora Progresso Ltda. ADVOGADO: Dr. Atabalupa F. Neto. DESPACHO: Diga a exequente no prazo de três dias, sobre a certidão de fls. 71 v. do sr. Oficial de Justiça.
Proc. nº 3.135/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Codipa-Comercial Dissel do Pará Ltda. EXECUTADA: Pila de Nazare da Silveira Tostes. ADVOGADO: Dr. Daniel C. de Souza. DESPACHO: Diga o exequente quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça.
Proc. nº 2.954/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Safra-Cred. Fin. e Investimento S/A. EXECUTADOS: Ana Rosa de Souza Lemos e outra. ADVOGADOS: Drs. Carlos Affonso e Vinicius B.O. Filho. DESPACHO: À avaliação.
Proc. nº 3.184/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Exportadora Paçochoi Ltda. EXECUTADA: Industrial Madeixa Tapajós Ltda. ADVOGADO: Dr. Brahan Assayag. DESPACHO: Diga o exequente sobre a Cartá Precatória de Fls.
Proc. nº 3.317/85-DE AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. AUTOR: Flávio Carracedo Costa. REU: Ivany Nassar Palmeira. ADVOGADO: Dr. Edmar de S. Pereira. DESPACHO: Cite-se conforme a inicial.
Proc. nº 3.161/85-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: José Castilho Levy REUS: Jozonimo de Souza Moura e s/mulher. ADVOGADOS: Drs. Aluisio Meira e Joselias Kauffman. DESPACHO: Remarco a data para pericia p/o dia 21 de janeiro' às 10 hs.
Proc. nº 3.204/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Maria do Carmo Silva de Andrade. REU: Paulo Rodrigues da Silva. ADVOGADOS: Drs. Adelmira Maia, Fernando Wanzeler e José A.A. da Gama Azevedo. Despacho: À conta, dizendo os interessados.
Proc. nº 3.151/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Twice Com. de Prod. de Beleza Ltda. RE: Compama Com. e Representações Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ivaneide Trindade e Fernando Wanzeler. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. De-se ciência.
Proc. nº 2.964/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Recapagem Norte. EXECUTADO: Antonio Roberto Nery Barros. ADVOGADO: Dr. Monclar fa R. Bastos. DESPACHO: À conta.
Proc. nº 1.440/82-DE DESEJO. AUTOR: Espólio de Salim Mastop. REU: Luiz Bezerra Freitas. ADVOGADOS: Drs. Fernando Gonçalves e Alzirio Daquer. DESPACHO: Ante o exposto, julgo procedente a ação, decretando o despejo do réu, do imóvel acima mencionada, condenando-o ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios do advogado do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. O réu terá o prazo de sessenta (60) dias para desocupação.
Proc. nº 3.318/85-DE EMBARGOS DO DEVEDOR. EMBARGANTE: Industrial Madeireira Tapajós Ltda. EMBARGADA: Exportadora Perachi Ltda. ADVOGADOS: Drs. Hercilio P. de Carvalho e A. Brahan. Assayag. DESPACHO: Recebo os embargos. Diga o embargado no prazo da lei.
Proc. nº 2.545/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Sociar S/A. RE: Crédito Imobiliário S/A. EXECUTADOS: Aldo Silva do Espírito Santo e s/mulher. ADVOGADO: Dr. Wilton Nery. DESPACHO: À conta.
Belem, 20 de dezembro de 1985.
Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Balthazar WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- Paiva dos Santos. Despacho: "Considerando que, às fls. 45, foi exibida, pelo autor, uma nova petição inicial, já com as correções determinadas pelo despacho de fls. 44, mando que, às custas do acionante, exclusivamente, seja formalizada uma nova citação da ré, a qual tem de volvido o prazo prescrito em lei para oferecer outra contestação, podendo ela, se quiser, aproveitar a já oferecida às fls. 25/27." (20.12.85) Advogados: Drs. Maria Lúcia Magno Patriarcha, Carlos Flatilha
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nobre Ltda, Devedor: Fernando Bichsel (Proc. Nº 3665) Despacho: "Sobre a informação constante de certidão de fls. 24 e verso, passada pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, diga o devedor, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (20.12.85) Advogados: Drs. Jorge Ferraz Neto, Augusto Roberto Klautau de Araujo.
2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Recapagem Norte Ltda. Devedora: Internacional/Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Manifeste-se o representante do Ministério Público sobre o pedido de fls. 2/3." (20.12.85) Advogados: Drs. Monclar da Rocha Bastos, Rosomiro Arrais.
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Lopes Pinto. Devedor: Erivaldo José Medeiros de Almeida. Despacho (SENTENÇA) "Vistos, etc. Considerando, pelos termos da manifestação de fls. 48, que o devedor satisfaz a sua obrigação para com o credor, declaro, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$10.000.000, Paulo Lopes Pinto propôs contra Erivaldo José Medeiros de Almeida, em consequência do que fica desconstituída e sem efeito a penhora constante do auto de fls. 43 e verso. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (20.12.85) Advogados: Drs. Vanja Costa de Mendonça, Possidônio da Costa Neto
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nobre Ltda. Devedor: Fernando Bichsel. (Proc. Nº 3650) Despacho: "Sobre a situação exportada, pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, em a certidão de fls. 26, diga, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o devedor." (20.12.85) Advogados: Drs. Jorge Ferraz Neto, Augusto Roberto Klautau de Araujo.
2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Tristão Araripe da Rocha Bastos. Inventariante: Maria Diva Barata da Rocha Bastos. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 197/198, diga o representante do Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias." (20/12/85) Advogado: Dr. Monclar da Rocha Bastos.
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: F.A. AG. de Viagens e Turismo Ltda. FRANTUR. Devedora: Panificadora Dom Bosco Ltda. Despacho: "Oficie-se à Telepara, pedindo informações sobre os terminais telefônicos nomeados, a penhora, pela credora, às fls. 12." (20.12.85) Advogada: Dr. Ediléa Valério Barros.
2a. Vara Cível. EMBARGOS A EXECUÇÃO: Embargante: Paulino de Almeida Coelho. Embargada: Banco/Lar Brasileiro S/A. Despacho: "Sejam produzidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, estes autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (20.12.85) Advogados: Drs. Carlos Ferró e Silva, Orlando de Melo e Silva.
2a. Vara Cível. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: Epaminondas Justino Diniz e Eliakim Rimenta Diniz. Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas, inclusive o exame pericial, para cuja realização nomeio Perito do Juízo o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, residente, nesta cidade, à rua Ariatides Lobo, nº 549, Façulto, às partes, no prazo de cinco (5) dias, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos. Designo, para o dia 11 do mês de junho de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas tempestivamente arroladas e, se for o caso, dependendo de requerimento de qualquer das partes, do Perito do Juízo e dos assistentes técnicos que forem indicados." (20.12.85) Advogados: Drs. Lafayette de Farias Bentes Filho, Augusto Roberto Klautau de Araujo.
2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE RAZÃO DE PROTESTO MARÍTIMO. Requerente:
2a. Vara Cível e Comércio. DESEJO. Autor: João William Peralta dos Santos. Ré: Adolina Silva

José Reis Ferreira. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão supra, man...

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Américo Marques dos Santos. Inventariante: Filomena Calvino dos Santos. Despacho: "Sobre o pedido e os documentos de fls. 81/95, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (20.12.85) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também assinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Despacho: "Para que se faça possível o deferimento do pedido de fls. 110/111, providenciam os herdeiros interessados na aquisição do imóvel, no depósito, em juízo, da quantia relativa à meação do viúvo e ao quinhão da herdeira que não concordou com essa aquisição." (20.12.85) Advogado: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosomiro Arrais.

Belém-Pa., 20 de dezembro de 1985

O Escrivão,

ODOR GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ. JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA. ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. INVENTÁRIO, dos bens ficados por falecimento de Sandoval Bittencourt de Oliveira. Em que é INVENTARIANTE: Maria José França de Oliveira. Despacho-Sentença: Vistos etc... Homólogo // por sentença para que produza seus efeitos legais a adjudicação do imóvel que constitui a herança deixada por Sandoval Bittencourt de Oliveira em nome de Diva Oliveira de Moraes e seu marido José Maria Cruz de Moraes. Expeça-se a competente / carta de adjudicação, obedecidas as formalidades legais. (17.12.85). Advogado: Roberto Rodrigues // Cardoso.

3a. Vara Cível. FALÊNCIA. Requerente: RCA Eletrônica Ltda. Requerida: Som Com. e Produções Ltda. Despacho- Intime-se a nova procuradora do autor a se pronunciar a respeito da certidão de fls 38 do // Sr. Oficial de Justiça. (12.12.85). Advogada: Ivaneide dos Santos Trindade.

3a. Vara Cível. ARROLAMENTO, dos bens ficados por falecimento de José Edrisse Pena Frota de Almeida e Marcelo Soares Frota de Almeida. Em que é INVENTARIANTE: Emi Soares Frota de Almeida. Despacho Sentença: Julgo por sentença o cálculo de fls. 47 para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeça-se as vias para pagamento do imposto devido. Oficie-se a delegacia da Receita Federal a fim de que a mesma informe se existe // débito da herança. (16.12.85). Advogado: Laureno de Macêdo Norat.

3a. Vara Cível. DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL. Requerente: Joaquim Mendes Monteiro. Requerida: Maria Elza Costa Monteiro. Despacho- Em provas. Intime-se. (11.12.85). Advogados: Moisés Martins Porto e Antonio Sarmento Guedes.

3a. Vara Cível. ALIMENTOS. Autora: Renata Santiago // Pereira. Réu: Reginaldo Jesus Pereira. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (11.12.85). Advogados: Rui Alberto Peixoto Vasconcelos e Joana / Darc de Almeida Barbosa.

3a. Vara Cível. ORDINÁRIA REIVINDICATORIA DE DIREITOS. Requerente: Lindalva de Almeida Antunes. Requerido: Luciano Silva Maia. Despacho- Diga o autor sobre a contestação e documento que o acompanha. (12.12.85). Advogados: Roberto Zahluth de Carvalho e Luis Roberto Meira.

3a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Réus: Waldir Carvalho de Aviz e sua mulher. Despacho- Vistos etc... Adjudico a / exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado objeto desta ação para que produza seus //

efeitos legais, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 5.741/71. Expeça-se / carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de Lei P.R.I. (17.12.85). Advogado: João José Maroja.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Companhia Amazônia Têxtil de Aniamgem (CATA). Ré: J.R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Despacho- Em avaliação, expedindo-se mandado. (17.12.85). Advogado: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Rosa Maria Pontes Alves. Requerido: Manoel Antonio R. Alves Neto. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (11.12.85). Advogados: José Antonio Coelho e Alacy Viana Nahum.

9a. Vara Cível. ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL. Requerentes: Oswaldo Moreira Mesquita e sua mulher. Requeridos: Francisco Walter Nunes Garcia e sua mulher. Despacho: Intime-se o ex-procurador do requerente para tomar conhecimento da substituição. (07.08.85). Advogado: Nazaré H. Lira Abreu e Raphael Galda L. Filho.

Belém, 20 de Dezembro de 1985.

Escrivão Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1985-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 305. BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA. FRANCISCO VALE FEIO, por seu advogado dr. Francisco Honanan Oliveira, requerendo assistência da ação de execução movida contra Mirle Nelma Gonçalves de Lima.

A PHILLANDIA LTDA., por seu advogado dra. Carmen E. Aragão Adário, requerendo assistência da ação de execução movida contra Odecam-Maquinas Pesadas Ltda.

SARRA - Credito, Finan. Invest. S/A, por seu advogado dr. Carlos L. Affonso, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Rui Barbosa Vasconcelos de Azevedo, digo, a ação é de Busca e Apreensão.

MAURICIO DA SILVA PINHO e Outra, por seu advogado dr. Elias Almeida, requerendo o pagamento da nota promissória a vencer no dia 28 do corrente, na ação de consignação em pagamento movida contra J. Cruz Eng. Com. e Rep. Ltda.

GUAJARA VEICULOS LTDA, por seu advogado dr. Gilberto Jader Serique, apresentando defesa, como listig consorte, nos Embargos de Terceiro interposto por Paulo Pereira Nogueira, na ação de Busca e Apreensão que Financiadora General Motors S/A move contra Osvaldo Resende da Silva.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS. Proc. nº 300/85 - Execução. Dora Alice Martyres Venturini e outro. Maria Luiza Rocha Ramos.

Proc. nº 387/85 - Alimentos. Maria de Fátima Geralda de Souza e outra. Cleotenes Farias do Vale.

Proc. nº 137/85 - Executiva Hipotecária. Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Regina de Nazaré da Costa Vila Nova.

Proc. nº 562/85 - Separação Consensual. Sérgio Manoel Frazão Pereira. Lizete Garcia Pereira.

REMITIDOS. Proc. nº 596/85 - Alvará. Estrela Dalva Marinho da Silva.

Proc. nº 593/83-A - Reajuste de Pensão Alimentícia. Maria Conceição de Andrade Verela. Haroldo Costa Ribeiro.

Proc. nº 457/76 - Desquite. Joelsio Fontinelle Barbalho. Shirlete Vidinha Barbalho.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS. Proc. nº 495/85 - Despejo. Alfredo Albano Henriques Martins. M. Forte Representações e Comércio. OBS: - Entregue ao Of: Bandeira.

Proc. nº 545/85 - Execução. Importadora de Ferragens S/A. Ubiraci de Oliveira Borges. OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

Proc. nº 475/85 - Execução. José da Cruz do Cardo. Marietina Silva Correa. OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

RECOLHIDOS. Proc. nº 583/85 - Consignação em Pagamento. Finago Comércio de Perros Ltda. Armando José Laiun.

Proc. nº 599/85 - Ordinária. Manoel Francisco da Cruz Neto. Cláudio Roberto Veloso Moura.

Proc. nº 526/85 - Reparação de Dano p/ac. Veículo. Regina Lúcia Rodrigues de Freitas. Almir Forte da Costa.

REMITIDO. Proc. nº 344/83 - Alimentos. Ana Elizabeth Bastos Moraes. Luiz Alberto Rodrigues de Moraes.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 600/85 - Revisão de Aluguel. José Gomes Baptista. Adv: - Laurêncio M. da Rocha. Terceira Flávia Vale de Souza. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 500.000.

Proc. nº 601/85 - Divórcio. Domingos José de Azevedo Souza. Alaide de Souza Azevedo. Adv: - Odilson Ferreira Novo. DESP: - Lavre-se... Valor: Cr\$- 200.000.

Proc. nº 603/85 - Alimentos Provisoriais. Odina de Nazaré Rodrigues Lobato. Adv: - Jandira Pinheiro de Carvalho. José Gomes Rosa. Valor: Cr\$- 200.000. DESP: - A. Cls.

Proc. nº 602/85 - Notificação. GHG Engenharia e Construções Ltda. Adv: - Francisco Nunes Salgado. Importadora de Ferragens S/A e outros. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 10.000.

Proc. nº 604/85 - Despejo. Dário Ferreira Rodrigues. Adv: - José de Freitas Leite. Júlia Maria da Silva e Souza. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 10.000.

Proc. nº 605/85 - Execução. Huc Dados Ltda. Adv: - Laurênio M. da Rocha. Embracem Empresa Brasileira de Construção. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 2.500.000.

Proc. nº 606/85 - Execução. Agrobanco-Banco Agropecuário S/A. Adv: - Angela Conceição de O. Monteiro. Maria Cristina Alezza Jambo. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 2.788.463.

Proc. nº 607/85 - Execução. Banco Banerindus do Brasil S/A. Adv: - Vicente A. Bueno. Continental de Pesca Ltda. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 844.830.441.

Proc. nº 608/85 - Execução. Auto Desempenadora Amazônia Ltda. Adv: - Ma. da Conceição S. Fernandes. Olinda Maria Vieira de Freitas. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$- 1.700.000.

Proc. nº 609/85 - Arrolamento. Antonia Ribeiro de Sousa. Adv: - Francisco Pompeu Brasil Filho. Antonio Oliveira de Sousa. DESP: - A. Cls. Valor: Cr\$-.

Proc. nº 610/85 - Consignação em Pagamento. Nely Rosa Bastos Neto. Adv: - Paulo Rubens X. de Sá. Nicholas Ellis Chase. DESP: - A. Complemente... Valor: Cr\$- 804.682.

A U D I Ê N C I A

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara-EMBARGOS. Requerente: FLAVIO TOCANTINS VIEIRA-Adv. Flávio de Carvalho Maroja. Requerido: JOSÉ MARIA DE LIMA MESQUITA-Adv. Sentença: Julgo procedente a ação, com fundamento no art. 1.046 do CPC e por isso mesmo, insubsistente a penhora, condenando o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa, "ex vi" o disposto no art. 20 § 3º do CPC.

EXECUÇÃO. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes. Requerido: TRANSPINA SOARES COELHO e outros- Adv. Paulo Ernesto de Souza. Despacho: A conta para atualização, considerando-se o principal, acrescidos dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, para que seja verificado por este juiz quanto ao excesso de penhora, já requerido através da petição de fls 02, indevidamente titulada de embargos, e reconhecido na decisão de fls 21/22, devidamente transitada em julgado.

Requerimento de EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move EDUARDO JOSÉ SALAME, indicando assistente técnico-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino. OBS: Recebido em 19/12/85.

Requerimento de MARYELK LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA, requerendo força policial para garantia do sr Oficial-Adv. Jose Paulo Queiroz. OBS: Recebido em 20/12/85.

Juízo da 10ª. Vara. Requerimento de COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGRPECUÁRIA PRIMAVERA e outros, requerendo se ja marcado dia para a praça-Adv. Alberto F. Akel. OBS: Recebido em 19/12/85.

Juízo da 6ª. Vara. Requerimento de MIRABEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CASA DAS PILHAS e outros, falando sobre o despacho de fls 38, requerendo a continuação do feito nas condições de PI ratificando as condições exigidas e demais formalidades no procedimento, execu-

tivo como direito e justiça-Adv. Adelmira Maia
OBS:Recebido em 20/12/85

CRISTINA JAGUÉS BARATA
-Escritora-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 20/DEZEMBRO/85
RESENHA Nº 181/85

DEA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8608 - ALIMENTOS
Requerente = RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA
Advogado = DR. ARTEMIS LEITE - FLÁVIO MARO
JA
Requerido = MÁRIO LUIS MARQUES FERREIRA
Advogado = DR. HENRIQUE DE MELO R. FILHO
Despacho = DESIGNO A AUDIÊNCIA DE PROSSE-
GUIMENTO PARA O DIA 03 DE ABRIL

DE 1986, ÀS 10 HORAS.
Proc. nº 8608 - EMBARGOS
Requerente = GELIAR IND. ALIMENTÍCIAS
Advogado = DR. PAULO ERICO M. GUEIROS
Embargado = USINA LIVRAMENTO IND. COM.
Advogado = DR. OLÁVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE
SALLES

Despacho = I - RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFETUO DEVOIDATIVO, NA FORMA DO ART. 520, INCISO V, DO CPC. II - COM VISTAS AO APELANTE NO PRAZO LEGAL, III - APÓS, BAIXEM OS AUTOS E A CONTADORA DO JUÍZO E INTIMEM-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO, ART. 519 DO CPC.
Proc. nº 8709 - ALIMENTOS
Requerente = MARIA MADALENA DA SILVA NUNES E OUTROS
Advogado = DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA
Requerido = LEONIDAS OLÍVIA BELO FILHO
Despacho = RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO

RO DE 1985.
Proc. nº 8599 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Separanda = MARIA IVONE DIAS VAN SYCKEL
Advogado = DR. JOSÉ PAULO ALMEIDA - DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Separando = JOHN ARCHBOLD VAN SYCKEL
Advogada = DRA. ELIEZE DE SOUZA LOPES
Despacho = DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS À PETIÇÃO DE FLS. 34/SEGS. E INTUEM-SE

COMO AGRAVO, APÓS, VOIEM CONCLUSOS.
Proc. nº 8372 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Divorcianda = EUNICE DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado = DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Divorcianda = SERAFIM DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado = DR. SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Despacho = RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO

DE 1986.
Proc. nº 7500 - FALÊNCIA
Requerente = RAIMUNDO ROBERTO G. DE OLIVEIRA
Advogado = DR. LUIZ GUEDES SAMPAIO
Requerido = ORBEL PUBLICIDADES LTDA
CURADOR DA FALIDA - DR. JOÃO JÚLIO DA FONSECA
Despacho = BAIXEM OS AUTOS, A CONTADORADO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
Proc. nº 8813 - EXECUÇÃO
Exequente = ECONOMICO S/A - CRÉDITO, FIN. E INVEST.
Advogado = DRA. ANA MARIA DE FRANÇA BARROS
Executado = PAULO ARAÚJO DA SILVA e OUTRO
Despacho = OFFICIL-SE A TELEPARÁ, SOLICITAN DO INFORMAÇÕES.

Proc. nº 8794 - EXECUÇÃO
Exequente = LIA JANETE BARIAS DOS SANTOS
Advogado = DR. MANOEL PEDRO PAES DA COSTA
Executado = CINTOL - COM. IND. E NAV. TOCAN-TINS LTDA
Despacho = DEVE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMAR A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 15, NO PRAZO DE 24 HORAS, APÓS CONCLUSOS

Proc. nº 8758 - EXECUÇÃO
Exequente = RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO I
Advogado = DR. MANOEL PEDRO PAES DA COSTA
Executado = MAPASA - MADEIRA DO PARÁ S/A
Despacho = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8524 - EXECUÇÃO
Exequente = LABORATÓRIOS MERST LTDA
Advogado = DR. JAIR JOSÉ SHURI
Executado = HO.P. VEMER. ORDEM 3ª PERIT. S. FRANCO. ASSIS
Despacho = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8761 - ALIMENTOS
Requerente = LORIANA VILHA RONDELCA E PABELLA V. FONSECA
Advogado = PAULO DE TÁMBO D. KRUTAU
Requerido = JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO
Advogado = DR. OTÁVIO AUGUSTO N. SALLES
Despacho = RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO

Proc. nº 5505 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Requerente = VILÓRIO S/A - IND. E COM.
Advogado = DR. ERMILTON SABINO V. DA COSTA
Requerido = F. ASSIS AGUIAR LINS
Advogado = DR. MITACON F. CHAGAS

Proc. nº 5505 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Requerente = VILÓRIO S/A - IND. E COM.
Advogado = DR. ERMILTON SABINO V. DA COSTA
Requerido = F. ASSIS AGUIAR LINS
Advogado = DR. MITACON F. CHAGAS

Proc. nº 5505 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Requerente = VILÓRIO S/A - IND. E COM.
Advogado = DR. ERMILTON SABINO V. DA COSTA
Requerido = F. ASSIS AGUIAR LINS
Advogado = DR. MITACON F. CHAGAS

Proc. nº 5505 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Requerente = VILÓRIO S/A - IND. E COM.
Advogado = DR. ERMILTON SABINO V. DA COSTA
Requerido = F. ASSIS AGUIAR LINS
Advogado = DR. MITACON F. CHAGAS

Despacho = DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE FLS. 79/SEGS. E INTUEM-SE EM APELO, COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO.
RESENHA DO DIA 20/12/85
OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA GATA LOBATO

6ª VARA
Processo nº 3575 AÇÃO DE SEPARAÇÃO
REQUERENTE: Elson Godim Moreira
ADV: Carlos Baldino Torres Potiguar.
REQUERIDO: Maria Torozo de Almeida Pereira
ADV: José da Rocha Moreira.
DESP: Chamo a ordem os presentes autos, para determinar: I- Para que o advogado do Suplicante assinie o acordo de fls. II- Que seja transcrito no termo as cláusulas avençadas. III- O termo deverá ser assinados pelas partes e seus advogados. IV- Intimem-se e cumpra-se.

6ª VARA
Processo nº 5442 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. LIT.
REQUERENTE: Hélio Gomes de Araujo Almeida.
ADV: Haroldo Silba.
REQUERIDO: Ana Cleonice Marques de Almeida.
DESP: Informe o Sr. Escrivão de que modo a Suplicada tomou conhecimento da presente ação.

6ª VARA
Processo nº AÇÃO DE CONV. DE SEPARAÇÃO JUD. em Divórcio
REQUERENTE: Agenor Delfino dos Santos.
ADV: ALBERTO DE LIMA FREITAS.
REQUERIDO: Marlene Paes dos Santos.
DESP: Contados, conclusos.

6ª VARA
Processo nº 5125 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: José Mendes dos Santos.
ADV: Manoel José Monteiro Siqueira.
REQUERIDO: Maria Assunção da Silva Netto Costa.
DESP: SEM EFEITO;

6ª VARA
Processo nº 5125 AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: Maria Assunção Netto Costa.
ADV: Osvaldo Silva.
AGRAVADO: José Mendes dos Santos.
DESP: I - Desapensem-se os autos. II - Transladen-se as peças requeridas as fls. III - Desentranhem-se a petição de fls. e juízo-se-a nos autos da reintegração. IV - Cumpra-se.

6ª VARA
Processo nº 5030 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AGRO-FLORESTAL PRIMAVERA LTDA.
ADV: PEDRO LIMA
REQUERIDO: PARATIESEL S/A VEIC. E MOTOR. e RODRIGUES ADM. E PROMISSÕES ADVs: Edson S. Guedes e Paul L. F. Filho
DESP: Exponha-se a Precatória requerida. Cumpra-se. 19/12/85.

6ª VARA
Processo nº 5392 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: DANOREA - Distribuidora Comércio e Representação
ADV: Ademair Kato.
REQUERIDO: Galar S/A - Industrias Alimentícias.
DESP: I Defiro o pedido de fls. II - Avalie-se o bem penhorado III - Cumpra-se.

6ª VARA
Processo nº 5458 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: DISEMA - Distribuidora de Produtos Alimentícios
ADV: Adel Banna
REQUERIDO: Macadão G. Ltda.
DESP: Ao contador para os devidos fins, arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%), sobre o valor do débito

6ª VARA
Processo nº 5339 AÇÃO DE ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E OBTENÇÃO DE POSSE E GUARDA DE MENORES
REQUERENTE: Lúcia Freiman da Fonseca Palmira.
ADV: Pedro Dentês Pinheiro.
REQUERIDO: Palmira Cardoso da Moraes.
DESP: Falem a Ré e Rep. do M.P. sobre o pedido de fls 81/82.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 20*12*85

10ª VARA

ORDINÁRIA - Proc. nº 206/85
Reqte: Belém Amazonense da Costa
Adv: Alirio Franco Daguer
Reqdo: Orlando Pereira de Oliveira
Adv: Lindalva Magalhães
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência, condeno o réu ao pagamento da importância de Cr\$300.000, ao autor, acrescido de juros de mora e correção monetária, a partir da sentença, ainda, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 16-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 343/85
Reqte: Edson Batista de Lima
Adv: Raimundo Lúcioval de Lima
Reqdo: Raimundo Nonato Moreira
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Desp: Defiro o pedido de fls. 38, no BEP. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 446/85
Invte: Eremita Santos Neves
Adv: Maria Rosineide Bentes
Invdo: Antonio Aleixo Neves

Desp: Ao partidor. 16-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

0400

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 385/85
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. de São Paulo-SP
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: A conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 371/85
Deprecante: Juízo de Dto. da Com. de São Paulo-SP
Deprecado: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: O pedido do Juiz deprecante foi para cumprir a busca e apreensão, quanto o pedido de desistência deve ser naquele Juízo. Cumpra-se a precatória. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 373/85
Exeqte: Trianas - Transportes, Comércio Ltda
Adv: Valdemar da Silva
Exeçda: Ego - Engenharia Ltda.
Desp: Concedo a força, que o réu fique como depositario. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 470/85
Exeqte: Banco Meridional do Brasil S/A
Adv: Raimundo Barbosa Costa
Exeçdo: Paulino de Almeida Coelho e outra
Adv: Miguel Brasil Cunha
Desp: Manifeste-se a autora. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 054/84
Reqte: Panificadora e Confeitaria Fredreirense Ltda
Adv: Vanja Costa de Mendonça
Reqda: Margarida Custódio Barradas
Desp: Ao Oficial para cumprir o mandado. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 445/84
Reqte: Jaime Alves de Melo
Adv: Mairton Marques Carneiro
Reqda: Mesbla S/A
Adv: Ubirajara Ferreira e Silva
Desp: Remarco para o dia ... de ... às 10,30 horas. 19-12-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FISCALIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 20 de dezembro de 1985

AÇÃO - Inventário - 2ª Vara - nº 344/73
Inventariados: Chrispina Joaquin de Almeida e Rainunda dos Navegantes Ribeiro de Almeida.
Inventariante: Francisco Chrispim de Almeida (Adv. Raimundo Nonato de Almeida Araújo).
Despacho: Formulem as partes, no prazo comum de 1 dez(10) dias, pedido de quitação.

AÇÃO - Inventário - 11ª Vara - nº 438/84
Inventariada: Julia Martins Castelo Branco.
Inventariante: Dahlia Dea Rossas (Adv. Annelise // Barbosa Duarte).
Sentença: Juízo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo do imposto de transmissão causa-mortis de fls. sobre o bem descrito as fls. 80 vº, bem esse que ficou por falecimento de Julia // Martins Castelo Branco, o qual por antecipação, já // foi pago, conforme comprovação nos autos, através de documentos de fls. 72/74. Custas finais. P. R. I. - Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, pedindo informações sobre a situação da inventariada e seu espólio, a respeito do imposto de renda. Oficie-se também a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do espólio e da inventariada.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 681/85
Autoras: Petrobras Distribuidora S/A (Adv. Cleber Sa Salva dos Santos).
Réu: Cooperativa das Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-Cantaxi (Adv. -).
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme consta da certidão supra do sr. dr. Escrivão do feito, considero válida a penhora constante da auto de fls. 32, para que produza efeitos legais, com a devida averbação da mesma, junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente. Condene a executada ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais condições legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 342/85
Autoras: Idetur - Amazonia Desenvolvimento e Turismo s/a (Adv. Delair dos Santos).
Réu: Raimundo Delio de Araújo Paiva (Adv. -).
Despacho: Apreciando o pedido formulado as fls. 26, do exequente, defiro em parte o mesmo e determino // o prosseguimento deste feito, mantendo a penhora efetuada e constante do auto de fls. 27, e em consequência, seja // cumprido o contido nos itens II e III do meu despacho // de fls. 22 vº, cabendo, se houver, ao novo proprietário do // bº penhorado, pleitear os seus direitos, em Juízo, através dos meios próprios. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 145/84
Autoras: Finasa-Cred. Financ. e Invest. s/a (Adv. Paulo Fernando Rery Lanaro).
Réu: Flavio José Bezerra de Ramos (Adv. -).
Despacho: Defiro o requerido as fls. 20, determinando // seja desentranhado destes autos, o mandado de citação e penhora, entregando-o, posteriormente, ao sr. Oficial de Justiça para o devido cumprimento do mesmo, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO - Falência - 11ª Vara - nº 755/85
Requerente: Produtora de Charque Jordanista Ltda (Adv. Paula Rubens Xavier de Sá).
Requerido: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos).
Despacho: Manifeste-se o requerente nestes autos, no prazo legal, sobre a contestação apresentada pelo // requerido, as fls. 27/37, bem como sobre a documentação // de fls. 38/85, que a acompanham. Intime-se.

AÇÃO - Despojo - 11ª Vara - nº 319/83
Autor: Evandro Coelho (Adv. Wilton Rery).

10 - Sexta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985

Maria do Carmo Cardoso).
 Requerido: Raimundo Ferreira Lima (Adv. José R. Soares Montenegro).
 Despacho: "Rec. hoje. Processando-se na 2ª Pretoria Cível e Comércio desta Comarca, ação congnere a presente, com o mesmo objeto, proc. nº 15/85, deves os presentes autos serem remetidos àquela Pretoria para apreciação, a fim de que seja verificado qual o Juízo que ficou prevento. Belém, 19/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Belém, 20 de dezembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 1ª E 2ª PRETORIAS DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
 RESENHA DO DIA 20/12/85

Proc. 37/85
 Ação: Despejo
 Autora: Maria do Socorro Nascimento Oliveira (Adv. Raimundo Osório).
 Réu: Raimundo Emir Botelho D'Oliveira.
 Despacho - Homologação - "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls. , para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex lege". P.I.R. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 40/85
 Ação: Indenização
 Autor: Bruno Serrão Franco (Adv. José de Ribamar Darwich)
 Réu: Nicolau da Silva Oliva.
 Despacho: "Rec. hoje. Ao autor para que complete a petição, especificando as provas que realmente pretende produzir em abono de suas alegações. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 33/85
 Ação: Despejo
 Autora: Maria Algecira Silva Lima (Adv. Dourival Rodrigues dos Santos)
 Réu: Zacarias de Melo e Silva
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 21/85
 Ação: Despejo por Falta de Pagamento cumulada c/ a retomada p/ uso próprio.
 Requerente: Bonoldes Coelho de Castro (Adv. Sylvia de Paula Guimarães).
 Requerido: Jorge Santos Cruz (Adv. Cláudio Humberto F. Vidal).
 Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 05 de fevereiro de 1986, às 10:30h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 14/85
 Ação: Despejo por falta de pagamento
 Requerente: Leonor Santos da Silva (Adv. Rubens Nascimento Mota).
 Requerido: Ademir Alves Custosa
 Despacho: "Dê-se ciência ao autor dos termos da Certidão de fls. 15v. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 18/85
 Ação: Execução.
 Exequente: Agostinha Vieira de Moraes (Adv. Francisco Brasil Monteiro).
 Executados: Maria do Carmo Ferreira Brandão e Manoel Pedro C. D'Oliveira.
 Despacho: "Rec. hoje. Tendo em vista que a executada já foi citada, manifesta-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, encarregado das diligências. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 10/84
 Ação: Despejo
 Suplicante: Rita Calandrine de Azevedo (Adv. José Araújo de Figueiredo)
 Suplicado: João Batista Ferreira
 Despacho: "Rec. hoje. A manifestação da autora. De lém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 73/84
 Ação: Despejo por falta de pagamento
 Requerente: Ivone Garrato de Souza (Adv. Wilnan Cavalcante)
 Requerido: José Alves dos Santos
 Despacho: "Rec. hoje. A manifestação da autora. De lém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 312/82
 Ação: Despejo
 Autor: Carlos Roberto de Souza (Adv. Carlos Felício)
 Réu: Antônio Lúcio de Barros
 Despacho: "Rec. hoje. Processando-se na 2ª Pretoria Cível e Comércio desta Comarca, ação congnere a presente, com o mesmo objeto, proc. nº 11. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 72/85
 Ação: Despejo
 Autor: Carlos Roberto de Souza (Adv. Wilnan Cavalcante)

Cavalcante)
 Requerido: Euclides Pessoa do Nascimento (Adv. Manoel José de Araújo Reis).
 Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 05 de fevereiro, às 10:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 65/83
 Ação: Consignação
 Autor: Hilda dos Santos Fernandes (Adv. Dorotéia Borges).
 Réu: Diogenes Lobato Sozinio (Adv. Hélio de Souza Moraes).
 Despacho: "Rec. hoje. Nada a sanear. Para a audiência de julgamento, designo o dia 04 de fevereiro, 11:00 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 182/80
 Ação: Despejo
 Autora: Maria Rosa Souza da Silva (Adv. Pco. C. Miléo)
 Réu: Mário Silva
 Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência dos termos da Certidão supra, à autora. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 90/84
 Ação: Notificação Judicial
 Requerente: Adão Melquiades da Silva (Adv. Nelson José de Souza).
 Requerido: Charles Beckman Luceno Carvalho
 Despacho: "Rec. hoje. Indefero o pedido de fls. 17 com base no art. 217, I, do C.P. Civil, pois trata-se de funcionário público e a notificação não pode-se ser realizada no local de trabalho. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 06/83
 Ação: Reparação de Danos Causados em acidente de Veículo.
 Autor: Antonio Correa da Silva (Adv. Joselisa Kaufmann).
 Réu: Valdomiro Manguiera de Figueiredo
 Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 12 de fevereiro, às 10:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 14/80
 Ação: Indenização
 Autora: Maria do Amparo Araújo Nogueira (Adv. José da Rocha Moreira).
 Ré: Empresa Comércio e Transporte (Adv. Frederico Coelho de Souza).
 Despacho: "Rec. hoje. O ven. acórdão 10397 concluiu pela anulação, nos termos do art. 246 do CPC, exigindo a intervenção do I.P. Assim, foge de nossa competência a instrução e o presente feito, de acordo com o disposto no art. 127 da Lei nº 5.008, de 10.12.1981. Int. e redistribua-se por uma das Varas da Assistência Judiciária. Belém, 06/12/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Belém, 20 de dezembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 1ª E 2ª PRETORIAS DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
 RESENHA DO DIA 20/12/85

Proc. 91/84
 Ação: Execução
 Exequente: Maria Izidia da Costa Arruda (Adv. Maria Cecília Furtado).
 Executado: Nizonar Pereira Nobre
 Despacho: "Rec. hoje. Diga o autor sobre a penhora de fls. 21 e verso. Int. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 332/82
 Ação: Consignação em Pagamento
 Requerente: Benedita Caldas Nunes (Adv. Leonidas Lopes Bendeira).
 Requerida: Leny Nazaré Cruz Meno
 Despacho: "Rec. hoje. Face a certidão de fls. 9, arquivar-se. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 53/84
 Ação: Reintegração de Posse
 Requerente: Raimundo Trindade (Adv. Francisco Cagiano Miléo).
 Requerido: Luiz Aquino
 Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 12/02/86, às 11hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 24/84
 Ação: Reintegração de Posse
 Suplicante: Emiliana Ramos Araújo e Maria Tereza Santos Ferreira (Adv. Francisco Miléo).
 Suplicado: Francisco Anacleto da Silva (Adv. Antonio Acaciola de Souza).
 Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 13/02/86, às 11hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 40/84
 Ação: Despejo por falta de pagamento
 Requerente: Maria Teresiliana Carvalho (Adv. Francisco Cagiano Miléo).
 Requerido: Maria dos Santos Rodrigues
 Despacho: "Rec. hoje. De vez que foi cumprida a diligência do parágrafo 1º do artigo 267 do CPC, deu

por extinto o processo. Arquivar-se. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 60/84
 Ação: Despejo
 Requerente: Maria de Nazareth Oliveira de Moura (Adv. Miguel da Silva Macedo)
 Requerido: Paulo Nazareno Lima da Costa
 Despacho: "Rec. hoje. Cumprida a exigência do parágrafo 1º do art. 267 do CPC, e da Certidão de fls. 18 verso, dou a extinção do processo. Arquivar-se. Belém, 20/12/85. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Belém, 20 de dezembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL - AURARQUIAS.
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 20.12.1985.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 193/85 de BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS
 Requerente: ITAMIRA FIGUEIREDO MOREIRA (Adv. Neomizio Lobo Nobre)
 Requerido: DELEGADO DE FURTO DE VEÍCULOS (Adv.)
 Despacho: R.H. Apreenda-se, deposite-se e Cite-se. Belém, 19.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 179/85 de DECLARATÓRIA, DE RITO ORDINÁRIO.
 Requerente: EMBRATEL S/A (Adv. Atahualpa F. Neto)
 Requerido: BRASIL REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA. (Adv. Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa).
 Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 19.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 125/85 de EXECUÇÃO
 Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia)
 Requeridos: VISA - ANÚNCIOS E NEGÓCIOS E OUTROS (Adv. Monclar da Rocha Bastos)
 Despacho: R.H. Tendo em vista a aceitação do requerente através do petitorio de fls. 18 dos autos, cumpra o requerido o conteúdo do petitorio de fls. 16 dos autos, indo a Conta para os devidos fins de direito, cientes as partes. Belém, 19.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 156/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: EDGAR NERY DE SOUZA (Adv. Antônio Villar Pantoja)
 Agravado: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Francisco Sérgio Rocha)
 Despacho: R.H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito, após dizer sobre a Conta. Belém, 05.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 345/83 de INTERDITO PROIBITIVO
 Requerente: ADELAIDE DE ALMEIDA (Adv. César Zacharias Mátyres)
 Requerido: CODEM (Adv. Mª de Nazaré Dias)
 Despacho: R.H. À Conta. Belém, 19.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 20 de Dezembro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO 4091 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985
 Homologa a Resolução nº 006, de 30 de outubro de 1985, da Imprensa Oficial do Estado - IOE.
 O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006, de 30 de outubro de 1985, do Diretor-Presidente da IOE, que estima a Receita e fixa a Despesa da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício financeiro de 1986.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1985
 JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do ESTADO
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985.
 Estima a Receita e Fixa a Despesa da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO para o exercício de 1986.
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:-
 RESOLVE:
 Art. 1º - O Orçamento Programa Anual - OPA da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício financeiro de 1986, está

0402

Dezembro - 1985 - 11

Sexta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

ma a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 8.425.000.000 (Oito bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) de conformidade com os anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações contidas no Anexo I, obedecendo a seguinte Classificação Geral:

	Cr\$ 1.000
1- RECEITA	8.424.400.000
1.1- Receitas Correntes	200.000.000
Receita de Contribuições	602.800.000
Receita Patrimonial	7.000.000.000
Receita Industrial	621.600.000
Outras Receitas Correntes	800.000
1.2- Receitas de Capital	800.000
Alienação de Bens	8.425.000.000
Total da Receita	

Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1986, fixada em 8.425.000.000 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) será realizada de conformidade com as discriminações estabelecidas nos anexos da presente Resolução obedecendo os seguintes desdobramentos:-

	Cr\$ 1.000
1- DESPESA	7.994.000.000
1.1- Despesa por funções	331.000.000
1.1- Indústria, Comércio e serviços	8.325.000.000
15- Assistência e Previdência	100.000.000
Sub total	8.425.000.000
99- Reserva de Contingência	8.425.000.000
Total da Despesa por Funções	
1.2- Despesa por Categorias Econômicas	5.686.200.000
Despesas Correntes	5.350.200.000
Despesas de Custeio	336.000.000
Transferências Correntes	2.638.800.000
Despesas de Capital	1.800.000
Investimentos	6.000.000
Inversões Financeiras	100.000.000
Transferências de Capital	8.425.000.000
Reserva de Contingência	
Total da Despesa por Categorias Econômicas	
1.3- Despesa por Unidades Orçamentárias	9.000.000
Gabinete do Diretor Presidente	

Diretoria de Documentação e Divulgação	23.000.000
Diretoria Técnica	2.825.000.000
Diretoria de Administração	5.468.000.000
Sub total	8.325.000.000
Reserva de Contingência	100.000.000
Total da Despesa por Unidades Orçamentárias	8.425.000.000

Art. 4º - O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, fica autorizado adotar os meios indispensáveis à adequação da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Art. 5º - Fica o Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, autorizado abrir créditos suplementares até o limite de 50% da Despesa Geral fixada nesta Resolução, na conformidade do disposto nos incisos I e II, dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a observância dos preceitos vigentes no tocante a homologação governamental.

Art. 6º - esta Resolução entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, em 30 de outubro de 1985
GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretor Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO 4092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985
Homologa a Resolução nº 031/85, de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará.
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 031/85, de 25 de outubro de

1985, do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará, que estima a receita e fixa a Despesa do Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, para o exercício de 1986.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1985

Processamento de Dados do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 031/85 de 25 de OUTUBRO DE 1985

Estima a Receita e Fixa a Despesa do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para o Exercício Financeiro de 1986

O Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará, em sua reunião Ordinária realizada no dia de Outubro de 1985, de acordo com as suas atribuições estabelecidas no Item II Artº 4º do Decreto nº 2.886 de 01.08.83.

R E S O L V E:

Artº 1º - O Orçamento Geral do Processamento de Dados do Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 1986 estima a RECEITA em Cr\$ 40.519.000.000 (QUARENTA BILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em igual valor.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de renda e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, relacionada no ANEXO I, com o seguinte desdobramento:

	CR\$	CR\$
1 - RECEITAS CORRENTES		30.203.000.000
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.000.000.000	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000.000	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000.000	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		10.316.000.000
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.316.000.000	

T O T A L

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a especificação do ANEXO II, que apresenta a sua composição segundo a estrutura programática, conforme o seguinte desdobramento:

	CR\$	CR\$
A - DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		40.519.000.000
49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	40.519.000.000	
B - DESPESAS POR FUNÇÕES		40.519.000.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40.519.000.000	
C - DESPESAS POR PROGRAMAS		40.519.000.000
07 - ADMINISTRAÇÃO	40.519.000.000	
D - DESPESAS POR SUBPROGRAMAS		40.519.000.000
024 - PROCESSAMENTO DE DADOS	40.519.000.000	
E - DESPESAS POR PROJETOS		10.316.000.000
1.001 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE	10.316.000.000	
F - DESPESAS POR ATIVIDADES		30.203.000.000
2.001 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.203.000.000	
G - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		29.103.000.000
3 - DESPESAS CORRENTES		29.103.000.000
3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	28.568.648.000	
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.352.000	
4 - DESPESAS DE CAPITAL		11.416.000.000
4.1 - INVESTIMENTOS	11.316.000.000	
4.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000	
T O T A L		40.519.000.000

Artº 4º - O Presidente do Processamento de Dados do Estado do Pará, fica autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 70% (Setenta por Cento), do total da despesa fixada no Orçamento usando como fontes de recursos, os estabelecidos no artº 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artº 5º - Fica o Presidente do Processamento de Dados do Estado do Pará, autorizado a proceder a transposição de recursos de uma dotação Orçamentária para outra.

Artº 6º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1986, após a homologação pelo Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do Processamento de Dados do Estado do Pará 1985.

Estela Maria Coelho Rosnic
Presidente

Rosyan Campos de Caldas Britto
Membro

Outina Leite Caminha
Membro

Cícero Rodrigues de Freitas
Membro

0404

Processamento de Dados do Estado do Pará

- ANEXO I - RECEITA

EVOLUÇÃO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 1984	FIXADA 1985	PROJETADA 1986
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	4.155.499.929	7.780.000.000	29.103.000.000
3.1.0.0.00	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	4.138.409.449	7.729.950.000	28.568.648.000
3.1.1.0.00	Pessoal	2.386.204.330	6.065.000.000	16.378.648.000
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	2.129.449.953	4.980.000.000	13.000.000.000
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	256.754.377	1.085.000.000	3.378.648.000
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.810.988	664.000.000	5.000.000.000
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.163.527.702	950.000.000	6.690.000.000
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	110.261.767	350.000.000	1.690.000.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	1.053.265.935	600.000.000	5.000.000.000
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio	218.867.329	50.950.000	500.000.000
3.2.0.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	17.090.480	50.050.000	534.352.000
3.2.3.0.00	Transferências a Instituições Privadas	-	10.000.000	10.000.000
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	-	10.000.000	10.000.000
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas	22.280	50.000	200.000
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	15.742.490	30.000.000	324.152.000
3.2.9.0.00	Diversas Transferências Correntes	1.325.110	10.000.000	200.000.000
4.0.0.0.00	<u>DESPESA DE CAPITAL</u>	75.564.635	1.170.000.000	11.416.000.000
4.1.0.0.00	<u>INVESTIMENTOS</u>	75.564.635	1.170.000.000	11.316.000.000
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	-	1.000.000.000	10.316.000.000
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanentes	75.564.635	170.000.000	1.000.000.000
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos	-	-	-
4.2.0.0.00	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	-	-	100.000.000
4.2.1.0.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	-	-
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	-	-	-
4.2.9.0.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	100.000.000
T O T A L		4.231.064.564	8.950.000.000	40.519.000.000

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A		CR\$	CR\$	D E S P E S A		CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			30.203.000.000	DESPESAS CORRENTES			29.103.000.000
Receitas de Serviços	30.000.000.000			Despesas de Custeio	28.568.648.000		
Transferências Correntes	3.000.000			Transferências Correntes	534.352.000		
Outras Receitas Correntes	200.000.000			"Superavit"		1.100.000.000	
T O T A L			30.203.000.000	T O T A L			30.203.000.000
"Superavit do Orçamento							
Corrente	1.100.000.000		1.100.000.000	DESPESA DE CAPITAL			11.416.000.000
RECEITA DE CAPITAL			10.316.000.000	Investimentos	11.316.000.000		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	10.316.000.000			Inversões Financeiras	100.000.000		
T O T A L			11.416.000.000	T O T A L			11.416.000.000

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	30.203.000.000	DESPESAS CORRENTES	29.103.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	10.316.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	11.416.000.000
T O T A L	40.519.000.000	T O T A L	40.519.000.000

- RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONOMICAS	
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>30.203.000.000</u>	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		30.000.000.000		
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.000.000.000			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.000.000		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000.000			
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.000.000			
1712.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	3.000.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		200.000.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	200.000.000			
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.316.000.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.316.000.000		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.316.000.000			
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.316.000.000			
2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	10.316.000.000			
REC. DE SERVIÇOS	TRANSF. CORRENTES	OUT. REC. CORRENTES	REC. CORR. TOTAL	REC. CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
30.000.000.000	3.000.000	200.000.000	30.203.000.000	10.316.000.000	40.519.000.000

Processamento de Dados do Estado do Pará

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E LEGISLAÇÃO

0405

FONTES	LEGISLAÇÃO
RECEITAS DE SERVIÇOS	Leis nºs 3.292 de 30.04.65 e nº 4.583 de 24.09.75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL	Leis nºs 3.292 de 30.04.65 e nº 4.583 de 24.09.1975
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Leis nºs 3.292 de 30.04.1965 e nº 4.583 de 24.09.1975

- ANEXO II - DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

49.01 - PRODEPA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS

RESUMO GERAL DA DESPESA				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			29.103.000.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			28.568.648.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		16.378.648.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	13.000.000.000		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000.000.000		
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	1.000.000.000		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	3.378.648.000		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.690.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	1.690.000.000		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	5.000.000.000		
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		500.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000.000		
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			534.352.000
3.2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000.000	
3.2.3.0.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.000		
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		200.000	
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	200.000		
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO AO SERVIDOR PÚBLICO		324.152.000	
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000.000	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000.000		
4.0.0.0.00	DESPESA DE CAPITAL			11.416.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			11.516.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.316.000.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000.000	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000.000
4.2.9.0.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000.000	
				TOTAL GERAL
				40.519.000.000

ÓRGÃO: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			29.103.000.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			28.568.648.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		16.378.648.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	13.000.000.000		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000.000.000		
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	1.000.000.000		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	3.378.648.000		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.690.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	1.690.000.000		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	5.000.000.000		
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		500.000.000	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000.000		
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			534.352.000
3.2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000.000	
3.2.3.1.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.000		
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		200.000	
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas	200.000		
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO AO SERVIDOR PÚBLICO		324.152.000	
3.2.9.0.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000.000	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000.000		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.416.000.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			11.516.000.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.316.000.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000.000	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000.000
4.2.9.0.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000.000	
				TOTAL
				40.519.000.000

Processamento de Dados do Estado do Pará

0406

ORÇAO: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>40.519.000.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>40.519.000.000</u>
	PROCESSAMENTO DE DADOS			40.519.000.000
4901.03070241.001	Construção do Edifício Sede	10.316.000.000		
4901.03070242.001	Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados		30.203.000.000	
T O T A L		10.316.000.000	30.203.000.000	40.519.000.000

ORÇAO: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL GERAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>40.519.000.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>40.519.000.000</u>
	PROCESSAMENTO DE DADOS			40.519.000.000
4901.03070241.001	Construção do Edifício Sede		10.316.000.000	
4901.03070242.001	Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados	29.103.000.000	1.100.000.000	

T O T A L

29.103.000.000	11.416.000.000	40.519.000.000
----------------	----------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>40.519.000.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>40.519.000.000</u>
	PROCESSAMENTO DE DADOS			40.519.000.000
4901.03070241.001	Construção do Edifício Sede	10.316.000.000		
4901.03070242.001	Funcionamento dos Serviços e Processamento de Dados		30.203.000.000	

T O T A L

10.316.000.000	30.203.000.000	40.519.000.000
----------------	----------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO DO PRODEPA
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>40.519.000.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>40.519.000.000</u>
	PROCESSAMENTO DE DADOS			40.519.000.000
4901.03070241.001	Construção do Edifício Sede		10.316.000.000	
4901.03070242.001	Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados	29.103.000.000	1.100.000.000	

T O T A L

29.103.000.000	11.416.000.000	40.519.000.000
----------------	----------------	----------------

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

O Governador do Estado: Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Lotar, na Representação do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, ANA LUCIA LIMA BERNARDINI, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe "A", redistribuída ex-offício para a Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, através da Portaria nº 531, de 28.07.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

O Governador do Estado: Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 14, da Lei nº 749, de 24.12.53, LEONARDO APOLO ATAYDE GUIMARÃES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANÚNCIOS

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - IMPUPARÁ

CGC (MF) 04.795.448/0001-33

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REAL. EM: 10.12.85

As 10:00 horas do dia 10.12.85 reuniram-se os Acionistas desta empresa em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo ao chamado por carta para deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), a ser representado por 100.000 (Cem mil) ações ordinárias e quinhentos mil (500.000) ações ordinárias com o mesmo valor nominal. A assembleia, convocada com recursos próprios de Cr\$ 500.000,00 (Cincocentos e quinhentos mil reais) Ações Preferenciais Nominativas, e serem inscritas com recursos do FINAM, todas no valor unitário de Cr\$ 10,00 (dez reais) e que foi aprovada, por todos. O teor completo desta Ata foi lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 1860/85. NOEL VIEIRA NEHY-Dir. Presidente. - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 06148 - Reg. nº 16.679 - Dia: 27/12/85)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C - 05.427.554/0001-93

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de Janeiro de 1986, às 9 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social. b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 06 de Janeiro de 1986

Dalvo Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração.

(T. Nº 06150 Reg. nº 16.695 Dias 27, 30 e 31.12.85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CGC Nº 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$21.000.000.000

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$14.306.129.739

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$10.306.129.739

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

As dezesseis horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar-Parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 4.000.000,000 de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$1, cada uma, no montante de Cr\$4.000.000,000, a serem inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 04.212/85 de 21 de novembro de 1985. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28 de novembro de 1985, assinado pelos Senhores Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente e Osvaldo Mario Pego de Amorim Azevedo-Diretor, representantes da empresa, pelo Senhor Augusto Barreira Pereira-Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1864/85 em 23.12.85

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 (três) de janeiro de 1986, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do Capital Social, e

b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 26 de dezembro de 1985.

SEKUNEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - C A T E

CGC(MF) nº-04.991.576/0001 - 19

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais, que na reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) do corrente foi

deliberada a elevação do capital social, no montante de Cr\$-2.635.000.000 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 133.936.000 (cento e trinta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$-10,00, cada e 129.564.000 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil) ações preferenciais, também do mesmo valor nominal. A integralização do valor dessas ações deve ser feita concomitantemente com a subscrição, ficando os senhores acionistas, por este aviso, cientificados de que poderão exercer o seu direito de preferência até o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 1986.

Belém (PA), 26 de dezembro de 1985.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - C A T E

OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES

- Diretor Geral -

(T. nº 06149 - Reg. nº 16.680 - Dia: 27/12/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de dezembro de 1985, às 10:30 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do itens abaixo:

- I - Aumento do Capital Social mediante incorporação de: - recursos provenientes da subscrição de ações; - recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica; - reservas de Capital e remuneração do Capital próprio aplicado nas Imobilizações em Curso; - Valores devidos à ELETRONORTE pelo fornecimento de energia elétrica revertidos em favor da ELETRORRÁS; - ingresso de acionista na Classe de Ações preferenciais "D".

II - Alteração dos artigos 59, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 39, 40 e 42 e supressão dos artigos 35, 36, 37, 38 e 45 do Estatuto da Sociedade.

III - Eleição de dois novos membros para o Conselho de Administração e respectivos Suplentes, com mandato igual aos dos atuais Conselheiros, a fim de preencher as duas vagas a serem criadas.

IV - Autorização para doação de bem imóvel à Fundação Graó-Pará de Previdência e Assistência Social-FUNGRAPA.

V - Recabimento do Patrimônio da Associação Desportiva CELPA - ASDECELPA.

Belém, 19 de dezembro de 1985

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 6263 - Reg. nº 16.614 - Dia: 27/12/85)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

(COMPANHIA ABERTA)

CGC - RJ - E - 71/3863

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada às 9:00 horas do dia 18 do mês de novembro do ano de 1985

As 9:00 horas do dia 18 do mês de novembro do ano de 1985, na rua Purús 365 (Jardim Guedala), na cidade de São Paulo (SP), reuniram-se, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, os srs. Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Luiz Américo Medeiros, Alcinê José Cosilhos, Carlos Alberto de Souza Rosa, Vera Hercília Pacheco Borges, Cecília Pacheco Borges Ferreira da Rosa e Eduardo Grandi, na condição de integrantes do Conselho de Administração da companhia, e, depois de ter sido justificada a ausência da conselheira Maria Lúcia Pacheco Borges, deliberaram, em face da deliberação tomada pelo presidente do citado órgão administrativo sobre as atividades da sociedade: (1) com fundamento no inciso I do artigo 12, no inciso I (um) da alínea "a" do artigo 13 e nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 14, todos do estatuto social: (a) aumentar o capital social como medida recomendável ao fortalecimento da sociedade, e, assim, emitir, dentro do limite por este autorizado, 5.599.500 (cinco milhões, quinhentas e noventa e nove mil, seiscentas e trinta e oito mil e quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, para serem inscritas em caráter particular e pelo seu valor patrimonial, ou seja, Cr\$ 270 (duzentos e setenta cruzeiros), cada, consoante o laudo técnico-contábil emitido, para esse efeito, pela empresa "Consultaud - Auditores e Contadores S/C"; (b) determinar que a realização das mencionadas ações ordinárias será feita em dinheiro, com a respectiva integralização, no ato da subscrição de cada respondente lista, e/ou com a utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da companhia; (c) estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, nas impressões oficiais e comuns, do edital relativo à emissão de ações ora deliberada, a fim de ser exercido, pelos acionistas que o desejarem, o direito de preferência à subscrição das mesmas; (d) dispôr que as sobras de ações serão rateadas, em caráter proporcional, entre os acionistas que tiverem pedido, na lista de subscrição, a sua reserva, devendo o saldo, se existente, ser vendido em Bolsa; e (e) fixar o dia 30 de dezembro futuro, às 10:00 horas, para a realização da reunião do Conselho de Administração que apreciará o aumento de capital social ora autorizado. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dada lavrando-se a ata, assinada por todos os conselheiros presentes, (aa) Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Luiz Américo Medeiros, Alcinê José Cosilhos, Carlos Alberto de Souza Rosa, Vera Hercília Pacheco Borges, Cecília Pacheco Borges Ferreira da Rosa e Eduardo Grandi. Conferir com a Ata original, lavrada no Livro Próprio da Companhia.

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1876/85, uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 23 de dezembro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. nº 06149 - Reg. nº 16.682 - Dia: 27/12/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINEST 1/85 - 2º - PA - CTN - 0483/85

PARTES: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

INTERVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

OBJETO: O empréstimo tem por objetivo complementar os recursos do Governo do Estado do Pará, destinados à integralização do FAE-PA, como contrapartida aos recursos do BNH, na realização, pela Empresa, do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e do Programa Estadual de Esgotos Sanitários com vistas ao controle da poluição das águas (PECON), no sentido da consecução dos objetivos e metas do PLANASA.

VALOR: CR\$40.252.000.000 (quarenta bilhões e duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 690.426 UPÇ'S.

PRAZO: Duzentos e vinte e três meses, sendo de sete meses o prazo de carência e de duzentos e dezesseis meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será 11.07.86.

DATA: 10 de Dezembro de 1985.

ASSINATURA: IRVANDO MENDONÇA PIRES (BNH)

JOSÉ FLÁVIO VELLOSO BENTES (BNH)

JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ)

JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.)

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.)

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).

FAZENDA ARUEIRA S/A

CGC/MF 04.982.468/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 711.058.780

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 377.960.408

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 377.960.408

Exteto da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/Junho/1985 às 10 (dez) horas, na sede social, sita à Rua dos Mundurucos nº 1257 apto 102, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 65.000.000 de ações ordinárias nominativas, classe única, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), cuja emissão destina-se a subscrição pelos acionistas da sociedade, conforme boletim de subscrição anexo, devidamente assinado pelos Srs. Afonso Arnaldo Rodrigues da Cunha, José Humberto Rodrigues da Cunha e Luiz Alberto Rodrigues da Cunha. Submetida a apreciação, foi por todos aprovado. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Luiz Otávio Rodrigues da Cunha - Secretário. Arquivada na JUCEPA em 28/12/85 sob nº 1892/85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06150 - Reg. nº..... - Dia: 27/12/85)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 5.958.506.302

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.931.720.571

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.931.720.571

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.12.85

As 10:00 horas, na sede social, sita à Trav. 14 de abril, 1242, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões) ações preferenciais nominativas, de Cr\$ 4,00 (quatro reais) cada, totalizando Cr\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 04323/85 de 03 de dezembro de 1985, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição acima, conforme Boletim de Subscrição de 09 de dezembro de 1985, assinado pelos senhores: Armando Epaminondas Acatulassu Teixeira e Otávio Acatulassu Teixeira, representantes da Empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09 de dezembro de 1985, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1832/85 em 17/12/85.

(Ext. nº 6302 - Reg. nº 16.687 - Dia: 27/12/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADA: LINK DA AMAZÔNIA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Obras de reforma do pavimento térreo do prédio de propriedade do IPASEP, localizado à Av. Nazaré nº 211, na Cidade de Belém neste Estado.

VALOR: Cr\$ - 339.762.886

PRAZO: 75 dias

DATA DA ASSINATURA: 20.12.85.

LUÍZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

ANTONIO FERNANDO WANDERLEY MOREIRA

P/ LINK DA AMAZÔNIA - Construção e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS: FRANCISCO MARTINS DE LIMA

DOMINGOS FARIAS GOMES

(Ext. nº 6298 - Reg. nº 16.678 - Dia: 27/12/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/85

PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Execução das obras e serviços de engenharia, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos nos sistemas de Abastecimento de Água das Cidades de Altamira, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Marabá, Santarém e Itaituba, no Estado do Pará.

VALOR: CR\$79.740.000.000

PRAZO: 600 dias úteis, contados da data da 1ª Ordem de Serviço.

F. LEGAL: CPI - nº 01/85-COSANPA.

F. RECURSO: Operação de empréstimo externo (Lei 4.131), com recursos da fase II da renegociação da dívida externa do Brasil, sindicalizado pelo MIDLAND MONTAGU.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/85

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR / PARANAPANEMA.

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Engenharia, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos para o sistema de abastecimento de água e esgotamento urbano da Grande Belém, no Estado do Pará.

VALOR: CR\$318.965.714.658

PRAZO: 600 dias úteis, contados da data da primeira Ordem de Serviço.

F. LEGAL: Concorrência Pública Internacional nº 01/85-COSANPA.

F. RECURSOS: Operação de empréstimo externo (Lei 4.131), com recursos da fase II da renegociação da dívida externa do Brasil, sindicalizado pelo MIDLAND MONTAGU.

Belém, 26 de dezembro de 1985

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 6300 Reg. nº 16.683 Dia 27.12.85)

TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL
ILEGÍVEL
Belém, 26 de dezembro de 1985
AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 6301 Reg. nº 16.684 Dia 27.12.85)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO

Faço saber por este EDITAL a W.J. Brito Consult. Tec. Ltda, Raimundo Antonio Lira Salbe, Carlos/Fernando da Fonseca Carvalho(AVAL), Adalberto Dos Reis Pimentel Jr.(AVAL), Oscar Antonio de Assis(AVAL), Todoflex Ind Com, Nafica Bacry Veloz(AVAL), Paulo Sergio de Campos Soares, Paulo Cesar Pereira Evangelista, José Elmar Alexandre(AVAL), Francisco/Machado Lopes(AVAL), Francisco Soutelo Costa Filho, Gilberto Gomes da Silva, Olímpio Duarte Fallahe, F.F. Euclides Liarte Matos, Rodimar Manito Santos, Transp. Globo, Intertintas Com Rep., Antonio Carneiro de Oliveira, Posto Goiabeira, T.J. Neves, Restaurante Hakata, Ind Santarena de Alim., Andes Auto Peças Carlos Henrique T. Alzeixo, Jacob Brito Sarmiento, Victorio Pereira de Souza, Ruan Pinto Ind Com., O A M. Gonçalves, Comercial Solimões, Conser Com. Serv Rep. Central Abast. Otico, Alvaro Victor Cavalcante, A B. Soares Com Rep., Alvaro Victor Cavalcante, Distr. Ro yale, Xylo do Brasil Exp., Recomserv Rep. C. Serv., que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte Vasp, Cia Bandeirantes CFI Bco. Safra, Bradesco, Sinal S/A, Coifa Peculios e Pen sões, Cruzeiro do Sul, Cx. Economica Federal, Bco. Frances e Brasileiro, Citibank, Bco. Brasil, Bco. Itau, Mercapulo, Banorte, Bco. Real, Bco. Noroeste, Bco. Bamerindus Brasil S/A, Bco. Estado do Pará, Bco. Mercanti l de Credito, Super mercado Belem, para apontamento e protestos por falta de pagtos., Um(1) cheque, Nove (9) N/Promiss., Duas(2) Ls. Cambio e Trinta e Cinco(35) Dupls. de C/Mercantis, Nos Valores de CR\$989.000 6.406.015/4.046.245/199.474/4.000.000/155.077/CR\$ 7.713.360/271.317/271.317/3.375.100/97.486/93.112 198.642/468.000/220.000/12.000.000/34.091.721/CR\$ 14.594.485/15.501.331/18.087.428/303.468/792.146/ 12.882.088/2.997.306/13.438.980/8.510.230/847.747 11.250.000/156.704/225.618/399.935/562.568/74.450 1.037.866/540.640/3.204.147/234.000/2.735.000/CR\$ 98.740.000/840.000/359.800/1.248.200/1.478.300/// 839.800/327.500/875.100/247.500/vencimentos Vari os por V.Ss. não pagas a favor de Vasp, Cia. Bandeirantes CFI, Todoflex, Binanc. Bradesco, Sinal S/A, Coifa Pec. Pensões, Cruzeiro do Sul, Cx. Economica Federal, Fernura Brindes, Sharp S/A, Irbel, Tintus Inter nacional, Alcan Alumínio Brasil, Cia Bras. Alum., Cia Bras. Pneus, Excel Ind Com., Inds Alim. Carlos Brito, Transp. Puma, Pepi Luminotecnica, Necape Ind Com., Be lauto, Confecq. Juliana, Moderna Ind Plast., American Optical do Brasil, Saliba F., Rodomar, Chê Bello De corações, Frimasa, Auto Peças, Ficema, Pepi Luminotec nica, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas N/Promissórias o cheque, as Ls. Cambio e as dupsl. de C/Mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-26 de Dezembro de 1985.
(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA,
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-
1º OFÍCIO.
(Ext. nº 6299 - Reg. nº 16.681 - Dia: 27/12/85)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/85

Processo nº 63.700
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCELO JESUÍNO RIBEIRO BENJAMIM, Procurador

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCELO JESUÍNO RIBEIRO BENJAMIM, Procurador do ARRIGO SÃO JOSÉ - Concelho do Araguaia sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 192/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/85
Processo nº 63.710
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-ACUCAR, da Transamazônica sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 013/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 15.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/85

Processo nº 63.701
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCO AURÉLIO MATOS DA LUZ, Presidente da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 381/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 4.094.823, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/85

Processo nº 63.702
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. EDNA MARIA FONSECA LÉDO, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. EDNA MARIA FONSECA LÉDO, Presidente da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO PARÁ sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 291/84 e T. Aditivo - SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/85

Processo nº 63.703
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr.

JOÃO PEREIRA DE LIMA, Pre
sidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO PEREIRA DE LIMA, Presidente da COOPERATIVA MISTA AGRO-PECUÁRIA IRMÃOS UNIDOS DE PONTA DE PEDRAS sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 350/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribu

nal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/85
Processo nº 63.704
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO NAZARENO MOTA, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO NAZARENO MOTA, Presidente do CLUBE PAROQUIAL PE. LUIZ FREIRE DE ALMEIDA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 436/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 2.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/85

Processo nº 63.705
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SILVESTRE CALDERARO OLIVEIRA, Procurador do ESPORTE CLUBE VILA NOVA, em OBIDOS sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 170/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/85

Processo nº 63.706
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora do ES

FORTE CLUBE NORTE MONTEALEGRENSE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 359/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/85

Processo nº 63.707
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, Vice-Diretor

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Pe. PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, Vice-Diretor do HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA, do Município de Bragança sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 121/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/85

Processo nº 63.708
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HAMILTON DE ALMEIDA SIMÕES, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE ALMEIDA SIMÕES, Presidente do ITUPIRAN GA ESPORTE CLUBE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 180/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/85

Processo nº 63.709
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Procuradora.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Procuradora da LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 205/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 4.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 05 de dezembro de 1985

a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39/85

Processo nº 63.735
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 161/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/85

Processo nº 63.711
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURANDY DE MORAES FRANCISCO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURANDY DE MORAES FRANCISCO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 134/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/85

Processo nº 63.712
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. NORMA FERREIRA PANTOJA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NORMA FERREIRA PANTOJA, Responsável pela ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE "SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OBIDOS", sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 174/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$... -10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/85

Processo nº 63.713
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, Responsável pela ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 207/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste

Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ -1.873.220, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43/85

Processo nº 63.714
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURANDY DE MORAES FRANCISCO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURANDY DE MORAES FRANCISCO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 246/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-2.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/85

Processo nº 63.715
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JORGE BREGOGAN FRÓES RODRIGUES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JORGE BREGOGAN FRÓES RODRIGUES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO BRASIL, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 276/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/85

Processo nº 63.716
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 269/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-8.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 11.877 - Dias - 17, 23 e 27/12/85)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46

Processo nº 63.717
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

0409

disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Procuradora da Associação dos Moradores de Morada Nova em Marabá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 312/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 2.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47

Processo nº 63.718
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Procurador da Associação de proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 390/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 6.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48

Processo nº 63.719
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDMILSON DE SOUZA CAMPOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDMILSON DE SOUZA CAMPOS, Presidente da Associação Educacional e Assistencial, em Vigia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 274/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 8.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49

Processo nº 63.720
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ESTANISLAU PEREIRA MONTEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ESTANISLAU PEREIRA MONTEIRO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portel, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 159/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.500.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50

Processo nº 63.721
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EUCLIDES ALVES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EUCLIDES ALVES DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Xingu, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 264/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 2.500.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51

Processo nº 63.722
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Óbidos sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 284/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.574.000 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G. Reg. nº 11.876 - Dias: 17, 23 e 27/12/85)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/85

Processo nº 63.723
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDA RAMALHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 358/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/85

Processo nº 63.724
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Óbidos, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do

Convênio nº 331/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/85

Processo nº 63.725
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 452/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 25.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/85

Processo nº 63.726
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 114/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/85

Processo nº 63.727
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº firmado com o ITERPA, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 500.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/85

Processo nº 63.728
Tomada de Contas

Sexta-feira, 27

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 393/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.415.237, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/85
Processo nº 63.729
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA SOUZA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 147/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de

Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/85
Processo nº 63.730
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CATARINA KÁTIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, Coordenadora Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 144/84, firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/85
Processo nº 63.732
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL EVANDRO SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL EVANDRO SILVA, Responsável pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TUCURUI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 160/84 firmado com a SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda

a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.995.800, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 014/85
(Processo nº 02139/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DE QUEIROZ MIRANDA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO DE QUEIROZ MIRANDA, prefeito municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02139/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 19 de dezembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 217/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 11.12.85.

OFÍCIOS:
Nº 011/85 : Bel. José Roberto Alves dos Santos - Chefe da SFTI/SR/DFP/PA.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. o alienígena Baba Kamara.
DESPACHO : A. diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 851/85 : Dr. Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Assunto : Depreca a citação da Vivenda/Banpara S/A Crédito Imobiliário; Medida Cautelar nº VI-263/85.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 11.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 467/85 : Bel. Raimundo Batista Moraes - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 037/85 - DFP 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências com as cautelas legais, restituindo-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 11.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2390/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 146/85 - SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2383/85 : Bel. Samira de Oliveira Buarque - Delegada de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 144/85 - SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2410/85 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IFL nº 148/85 - SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição inicial de Custódio Dutra da Silva e outros. Advog. : Dra. Solange Maria Frazão C. Dantas.
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Reclamação Contra sua Cumulada com Perdas e Danos Contra a Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : A. Conclusos, Belém, Pa. em 11.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de João Luiz Nunes. Advog. : Dra. Maria de Nazare Gonçalves.
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o I.N.P.S.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Conselho Regional de Economia. Advog. : Dra. Maria Rosângela da S. Santana.
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Raimundo Oliveira Miranda; Maria de Conceição Portugal Martins; Raimundo da Silva Araújo; Regina Pantoja Gonçalves; Abílio Duarte Mourão; Francisco Tavares Roulhosa; Celso Augusto Martins; Guimarães; Spely Santos de Araújo; Eduardo Ferreira Carneiro; Dácio Simimbi de Lima; Raimundo da Silva Pires; Americo Gomes Soares.
DESPACHO : A. Citem-se Arbitros honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Dr. Paulo Meira.
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Domingos Viana Tabosa Junior.
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 11 de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal, Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Dr. Paulo Meira.
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Reinildo Vieira Cardoso.
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Cite-se, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 12 de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos oficiais de justiça da Comarca de Santarém, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Dr. Paulo Meira.
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Josafa Alves dos Santos.
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Cite-se, por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 13 de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal, Belém, Pa. em 11.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Dr. Paulo Meira.
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Pedro Araújo Potyguara e outros.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Dr. Paulo Meira.
Assunto : Requer arquivamento do Inquérito Policial nº 25/85 - DFP 2/MB.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Mario Teixeira de Mendonça Neto. Advog. : Dra. Edilez Valério Barros.
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra a Escola Técnica Federal do Pará.
DESPACHO : A. Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de dia 10 de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial da Caixa Econômica Federal. Advog. : Dr. Paulo Eduardo G. Furtado.
Assunto : Vem exercer Impugnação ao Valor da Causa. Proc. nº 29.301.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Graça de Fátima Barros de Moraes. Advog. : Dr. Pedro Lima.
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 21.288.

0411

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição : da Caixa Econômica Federal
 Advog. : Dr. Paulo Eduardo C. Furtado
 Assunto : Vem apresentar Contestação, Proc. nº 29.301.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : da Caixa Econômica Federal
 Advog. : Maria Amélia Franco
 Assunto : Requer providências, Proc. nº 25.697.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições : do I A P A S
 Advog. : Luiz Carlos Moura
 Assunto : Requer suspensão dos Proc. nºs: 2.898 e 3.131.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 29.294
 Depte. : Juiz Federal da 4ª Vara de M. Gerais
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.368
 Depte. : Juiz Federal da 3ª Vara do Paraná
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 11 do mês de abril do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha, a qual deverá ser regularmente notificada. Dê-se ciência do Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor *ad hoc*. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 15.930
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Newton Cavalcante de Castro e outro.
 Advog. : Dr. Alberto Campos e outro
 DESPACHO : Prosiga-se a audiência no dia 17 de dezembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, notificadas as testemunhas ainda não inquiridas. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.126
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : João Carlos Maramaldo de Andrade e outros.

DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/7. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo os dias adiante mencionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, a saber: dia 19.11.86 - João Carlos Maramaldo de Andrade e Terezinha da Silva Ferreira; dia 20.11.86 - Jorge Ismael Fernandes dos Santos e José de Ribamar Araújo; dia 24.11.86 - Jesuino Ferreira e Maria Aparecida Gomes Tenório; dia 25.11.86 - Ildo José de Souza e Ilmete de Fátima Borges da Silva; dia 26.11.86 - José Euripedes Parreira e Verônica Lacerda dos Santos; dia 27.11.86 - Amaury Gonçalves de Melo e Maria Rosa Braga Oliveira; dia 01.12.86 - Alfredo Moreira Luz e Demival Carmo de Oliveira; dia 02.12.86 - Nilza Moura de Souza e Ademar de Almeida Rocha; 03.12.86 - Wilmar Inácio Mota e Reni Dias de Oliveira; dia 04.12.86 - Raimundo de pinho Marques e Eraulia Gurjão Ferreira; dia 09.12.86 - Porcina Barcelos de Souza e Ferdinando Pereira Fernandes; dia 10.12.86 - José da Silva Ferreira, Nelson Pinto Rodrigues e José Ferreira da Silva. Dê-se ciência do representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, os competentes mandados, para citação dos denunciados residentes nesta Capital e no Interior do Estado, carta precatória, visando a citação do indigitado domiciliado em Imperatriz - Estado do Maranhão, e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, para citação do acusado com endereço ignorado. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.062
 Autora : Justiça Pública

Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Angelin Ório e outros.
 DESPACHO : Lavre-se termo de encerramento deste volume e, com termo de abertura, forme-se o segundo (2º) volume, com as peças subsequentes. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.351
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Hélio Inácio Santana e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 23.788
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Waldemir Nazareno Ferreira e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.017
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Manoel Evaristo de Castro Teixeira e outro.

DESPACHO : 1. Solicite-se a devolução do mandado de citação a que se reporta o ofício que já cópia consta de fl. 45. 2. Nomeio o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena defensor do acusado Carmona Gonçalves de Oliveira Filho, revel neste feito. Faça-se a intimação daquele para os fins e efeitos previstos no art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.200
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Antônio Feliciano de Oliveira e Souza
 Advog. : Dr. João de Albuquerque Nunes Neto
 DESPACHO : 1. Rejeito a exceção de incompetência arguida na preliminar de defesa de fls. 49, pelos motivos constantes no parecer de fls. 89 verso, que ora acolho. 2. Designo a audiência do dia 18 do mês de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao acusado, bem como ao seu defensor e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 10/80-SR/DPF/PA

PROCESSO : Nº 18.564
 DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 64, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 11.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição de Advogado Assunto : JOSENEIDE PEREIRA LOPES : Dr. Mairton Marques Carneiro : Instrumento de Procuração (requer Juntada)
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 11.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Advogado Assunto : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA : Dr. José Lebate Maia : Requer providências nos autos de Proc. nº 28.969.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 11.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da Advogado Assunto : FAZENDA NACIONAL : Dr. Moacir Morais Filho : Requer providências nos autos de Proc. nº 24.170.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Advogado Assunto : FAZENDA NACIONAL : Dr. Moacir Morais Filho : Requer providências nos autos de Proc. nº 25.098.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Advogado Assunto : FAZENDA NACIONAL : Dr. Moacir Morais Filho : Requer providências nos autos de Proc. nº 25.999.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 6.238 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Paulo Meira

Réus : Renate Guimarães Bentes e José Aires de Souza.
 Advogados : Drs. Ray Barata e Teodomiro Cantuária Filho.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que a denúncia imputa aos réus a prática de crime tipificado no art. 334, § 1º, alíneas "a", "c" e "d", e

Alíneas "c" e "d", respectivamente, do Código Penal; Considerando que o grau máximo da pena corporal in abstracto cominada ao crime é de quatro anos, e que se operando-se a prescrição da ação penal em oito anos (art. 109, inc. IV); Considerando que a denúncia foi recebida a 19/4/74 (fls. 118 e V), quando resultou interrompida e curada da prescrição (art. 117, caput, inc. I); Considerando, entretanto, que se passaram mais de 8 anos desde a aludida causa de interrupção, sem que entrasse a ocorrer, Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, inc. IV, de Código Penal, c/c art. 61 de Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. Belém, 11.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.786 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Paulo Meira
 Réu : Terrence Hisseem
 Advogada : Dra. Carmen Elizabeth Aragão Addárie
 SENTENÇA : E X P O S I T I S, Julgo parcialmente procedente a denúncia, para sujeitar o acusado a pena de prisão domiciliar e cidadã indicada como "Terrence Hisseem" - cujas fotografias e impressões dactiloscópicas constam a fls. 70, e que é chamado de "Pele" e "Paulo Surinamês", - as seqüências de seus atos, e era e cendone tõe semente como incurso nos termos de art. 309 de Código Penal. Lavando em conta o que prevê o art. 59 de estatuto penal substantivo (com a adaptação preconizada pela Lei nº 7.209, de 11/7/84), fixe a pena-base retributiva de liberdade em 1 ano de detenção, e a pecuniária em 90 dias multa (art. 49), considerando de cada um em 1/30 de maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, sujeito a atualização monetária per ocasião da execução, tornando-se definitiva a pena corporal já estabelecida, eis que inexistem agravantes e atenuantes, e assim também causas especiais de aumento e de diminuição. Deixo de conceder ao sentenciado e ao beneficiário da suspensão condicional da pena privativa de liberdade per se tratar ele de estrangeiro em situação irregular no País, e que é

expressamente vedado pelo Decreto-Lei nº 4.865, de 23/10/42. A pena aflictiva ora aplicada deverá ser cumprida em regime semi-aberto (art. 33, caput), no caso, e até ulterior deliberação, em dependência especial de estabelecimento penitenciário, à falta, neste Estado, de colônia agrícola, industrial ou similar (§ 1º, alínea b). Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpaes, e recomende-se em princípio na prisão em que se encontra atualmente (art. 393 de CPP). Transitada em julgo de a decisão condenatória, da mesma forma feque-se cópia ao representante do Ministério Público, além de da folha de antecedentes penais constantes dos autos (art. 68 da Lei nº 6.815, de 19/8/80), tudo sem prejuízo da aplicação da penalidade administrativa de depuração, prevista no art. 125, caput, inc. I, de chamado Estatuto de Estrangeiros. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 11.12.85. a) Dr. Aristides Bente de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMERA

(Audiência de Distribuição)

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo de Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Figueira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Sexta-feira, 27

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - ACÕES ORDINÁRIAS:

Nº 29.379 Autor: CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA e outros
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.380 Autor: JOSÉ GERKEN
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 29.384 Impete: JOÃO LUIZ NUNES
 Impeto: I N P S
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.390 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Raimundo Oliveira Miranda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.391 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Luiz Antonio Ferreira Martins
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.392 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Maria da Conceição Portugal Martins
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.393 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Hélio de Araújo Sampaio
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.394 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Raimundo da Silva Araújo
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.395 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Liège Nazaré Soares da Cruz
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.396 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Regina Pantoja Gonçalves
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.397 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Lúcia do Socorro Silva Vital
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.398 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Abílio Duarte Mburão
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.399 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Rôsa Maria da Silva Pamplona
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.400 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Francisco Tavares Boulhosa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.401 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Rosinaldo dos Santos Calate
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.402 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Celso Augusto Martins Guimarães
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.403 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Ivone Fragoso da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.404 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Suelly Santos de Araújo
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.405 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Varly Alencar Bezerra
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.406 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Eduardo Pereira Carneiro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.407 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Inalda Maria Chaves Dias
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.408 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Jacilene Sinimbu de Lima
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.409 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Admilson Sulgade Vieira
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.410 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Fábio Henrique da Silva Pires
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.411 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Iveli Mendes dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.412 Exeqte: CONSELHO REG. DE ECONOMIA
 Exco: Américo Gomes Soares
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FELTOS NÃO CONTECÍOSOS:

Nº 29.381 Depete: JUIZ FEDERAL DO EST. DE BRASÍLIA
 (civil) Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.383 Depete: JUIZ FEDERAL DA 4ª V. DE BRASÍLIA
 (civil) Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - ACÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.375 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: Pedro Araújo Potiguar e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.376 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Domingos Viana Taboas Junior
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.377 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Reinildo Vieira Cardoso
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.378 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Josafá Alves dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.386 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Raimundo Nelson Almeida de Souza
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.387 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: Altamiro Anastácio Almeida e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FELTOS NÃO CONTECÍOSOS:

Nº 29.389 Depete: JUIZ FED. DA 4ª V. DO RIO DE JANEIRO
 (crime) Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.385 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 127/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.388 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. nº 25/85 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.414 Reqte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Reqdo: Baba Kamara
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 29.382 Reqte: MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA MELO
 Reqdo: Escola Técnica Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 29.413 Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Reqdo: Benedito Levi Moraes Coelho
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITO POLICIALS:

Nº 1284 - Inquérito Policial nº 144/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1285 - Inquérito Policial nº 146/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1286 - Inquérito Policial nº 147/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1287 - Inquérito Policial nº 148/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1288 - Inquérito Policial nº 149/85 - SR/EA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1289 - Inquérito Policial nº 037/85 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

APOSTILA Nº 507
 Prot. TRE nº 3092-A(32-254)28-08-84

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
 - Inativo -

De acordo com a Lei nº 6.732/79, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.153, de 24-07-84; Decreto-Lei nº 1.445/76 e decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União-Proc. nº 16699-83, - I (apenso), em sessão de 26 de novembro de 1985, fica alterado o fundamento legal da aposentadoria da funcionária MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, que passa a ter apoio no art. 176, item II da Lei de nº 1.711, de 29 de outubro de 1952, combinado com os arts. 2º a 3º da Lei 6.732, de 04-12-79, com as modificações dos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27-12-79 e 2.153, de 24-07-84, a quem compete o provento mensal de C\$-649.264 (seis centos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) sendo C\$-278.510 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e dez cruzeiros) do vencimento, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.001/83, - C\$-357.022 (trezentos e cinco mil e setecentas e quarenta e duas cruzeiros) de Gratificação de Nivel Superior, de conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei 1.709/79; C\$-53.553 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei de nº

4.345/64; C\$-146.498 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) a título de Vantagem Pessoal prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79, equivalente a parcela de 5/5 apurados nos termos do Decreto-Lei nº 2.153, de 24-07-84, arts. 2º e 3º e C\$-85.001 (oitenta e cinco mil e um cruzeiro), de Vantagem do Cargo em Comissão, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445/76, a partir de 01-06-83, data em que circulou o Diário Oficial que publicou o ato que a aposentou, tendo em vista a legalidade da alteração julgada pelo Tribunal de Contas da União, apreciando o processo nº 3092-A/85-TRE.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 19 de dezembro de 1985.

O nº 11961 JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

APOSTILA Nº 508
 Prot. TRE nº 3092-A(32-254)28-08-84

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE
 - Inativo -

De acordo com o § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445/76, redação dada pelo Decreto-Lei 2.270, de 13-03-85, fica incorporada aos proventos da funcionária de que trata o presente ato, a parcela referente a gratificação de Representação do cargo em comissão DAS.2, a partir de 14 de março de 1985, data da vigência do Decreto-Lei nº 2.270/85, acima citado.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

ATO Nº 3.622

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno e, considerando o acúmulo de serviço no Setor Financeiro,

R E S O L V E

01 - prorrogar, a partir do 23 do corrente mês, o expediente das funcionárias ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES - Contadora, classe "A"; ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES - Datilógrafa, classe "Especial"; HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO - Datilógrafa, classe "B"; RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS - Datilógrafa, classe "B";

02 - ordenar o pagamento de Gratificação por Serviços Extraordinários, na base prevista pelo Estatuto dos Funcionários Cívicos da União;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 23 de dezembro de 1985.

ATO Nº 3.623

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e, em vista do Proc. nº 6312/85,

R E S O L V E

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 09 a 13-12-85, no qual o funcionário OSVALDO DO JUCAN TAVARES JUNIOR, exercendo o cargo em comissão de Assessor, código DAS.2, deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 23 de dezembro de 1985.

O nº 11961 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

GABINETE ELEITORAL DO T. RE. PA

Inq. Pol. nº 124/85

O Delegado de Polícia Federal JOSÉ ROCHA, juiz de Direito de 1ª Zona - Belém-Pará, por delegação legal, etc.,

para a publicação para conhecimento de quem interessar possa que, em virtude de ter sido afastado do cargo de Juiz de Direito de 1ª Zona, pelo prazo de 90 dias, a contar da publicação deste, a última parcela do vencimento pelo STRE, com o resultado de votação de 90 dias pelos candidatos a Prefeitos e Vice-Prefeitos de Belém.

Declaro que não há mais interesse em validade de publicação no local próprio e publicado no Diário de

0413

gal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Exm. *[Assinatura]* Escrivão este subscrevi e datilografei.

G.N. 11962

JAIRES DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria nº 299

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar contar em favor da funcionária Aurisela França Torres, Escrivã lotada na Corregedoria Geral da Justiça, o tempo de Serviço de quarenta (40) anos, oito (08) meses e dois dias de serviços prestados até 20 de novembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 19 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
G.N. 11957 presidente

Portaria: nº 0300

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Mandar contar em favor da funcionária Maria Raimunda Paes dos Santos, Auxiliar Judiciária, o tempo de Serviço de dez (10) anos e vinte e seis (26) dias de Serviços prestados até 26 de novembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 19 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 301

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Carmem Leão Sanches, Pretora do Termo Judiciário de Benevides, para responder pelo Juizado de Santa Izabel do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
G.N. 11957 presidente

Portaria: nº 0302

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Facultar o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
G.N. 11957 presidente

Portaria: nº 0303

O Exm. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar a bacharela ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza Regional, lotada na 9ª Região Judiciária, para responder pela Comarca de São Miguel do Guamá, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Anuncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 30 de dezembro para julgamento do seguinte feito.

MANDADO DE SENTENÇA - Capital

DEFE: Marise Andréa da Silva Miranda (adv. Teodoro Miro Cantuária Filho)

REQU: M.L. Juizado Direito da 3ª Vara Cível

RELATOR: Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Lemos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 26 de dezembro de 1985.

GENGÍS FREIRE

SECRETÁRIO DO T.J.E.

G.N. 11957

1ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10887
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: JOSÉ MILTON PRUDÊNCIO (DR. WILSON MA-GALHÃES)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES

0414

EMENTA- AÇÃO PENAL- EVIDENCIADA PELAS PROVAS DOS AUTOS A RESPONSABILIDADE DO ACUSADO NO ACIDENTE DE TRÂNSITO DE QUE RESULTOU A MORTE DA VÍTIMA, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE O CONDEU POR CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA PENAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO APELADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS QUE SÃO JURÍDICOS E ESTÃO DE ACORDO COM AS PROVAS DOS AUTOS.

CUSTAS DA LEI.
BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 1985

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE
DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

1ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 10888
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIRETODIA 7ª. VARA PENAL
RECORRIDO: JOAQUIM CORREIA PINHEIRO (DR. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA-HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A PRESUNÇÃO DA ANEÇAÇÃO SÓ É DIRIMIDA QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL ENFATICAMENTE A REPELE RECURSO UNANIMEMENTE IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBRAGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL PARA CONFIRMAR, INTEGRALMENTE A DECISÃO DE 1º GRAU / QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO A JOAQUIM CORREIA PINHEIRO.

BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10889
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE NOVA TIMBOTEUA
RECORRENTE-O DR. PRETOR DO TERMO DE SANTA MARIA DO PARÁ
RECORRIDO -JORGE FERREIRA DE CARVALHO (DR. MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO)

RELATORA -DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-Havendo prisão preventiva decretada contra o paciente, nega-se o recurso por incabível na espécie.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECERAM DO RECURSO, POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
DES. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10890
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTES: ANTONIO ALCANTAS MARTINS E ACOLAPYADES RODRIGUES GARCIA E OUTROS. (DR. RAPHAEL SIQUEIRA E OUTRO)
AGRAVADO: BANCO LAR BRASILEIRO S/A (DR. CARLOS FERRO)

RELATORA : DES^a. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- O VALOR DA CAUSA REFERENTE A CONTRATO ACESSÓRIO É O DO PRINCIPAL CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 259 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO SEU INCISO V.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA 1^a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO A- GRAVO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA.

Belém, 14 DE NOVENBRO DE 1985

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE

DES^a. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 10891

APELAÇÃO-CÍVEL DA COMARCA DE MUANA APELANTE= FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.(DR. ARTHUR DE V. CAREPA).

APELADO= ORLANDO DIAS VIEIRA E SUA MULHER (DR. ALBERTO F. AKEL)

RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

EMENTA- É válida a decisão feita na pessoa do feitor ou capataz geral, se ausente o representante legal da empresa ré originando-se a ação de ato por aquele praticado.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por sua Turma Julgadora, adotado o relatório de fls 249 a 252 como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de nulidade de citação, e no mérito, também unanimemente, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada em todos os seus termos.

Custas da Inf.

Belém, 03 de dezembro de 1985

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de dezembro de 1985

ACÓRDÃO Nº 10892

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE= COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO (DR. CARLOS FERRO).

APELADA= FERREIRA & GANDRA LTDA.(DR. TADEU DE JESUS E SILVA).

RELATORA DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= APÓS O BANEAMENTO DO PROCESSO TORNA-SE IMPOSSÍVEL QUALQUER ALTERAÇÃO DO PEDIDO, PRINCIPALMENTE QUANDO HÁ DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR MANDANDO PROSEGUIR NA INSTRUÇÃO DO FEITO. APELAÇÃO PROVIDA PARA ANULAR A SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR IMPROPRIEDADE DA AÇÃO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1^a Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, dar provimento a apelação para anular a decisão apelada para que a Juíza de prosseguimento ao feito e, finalmente, fulgue o mérito da causa.

Belém, 26 de novembro de 1985

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES -Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém 19 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes.-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10893

1^a CÂMARA CRIMINAL

RECURSO="EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= O EX^o SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA PENAL.

RECORRIDO= HILDEVALDO BEZERRA MESQUITA.(DR. LUIZ OTÁVIO DA COSTA).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - CARACTERÍSTICA DO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE É DE SER

CONCEDIDA A ORDEM PARA QUE O MESMO NÃO SEJA PRÉSO. - NEGADO PROVIMENTO UNANIMEMENTE AO RECURSO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, para confirmar a decisão de 1^a grau que concedeu ordem de Habeas Corpus para que o paciente Hildevaldo Bezerra Mesquita não fosse preso.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10894

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE= DINCO-DISTRIBUIDORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO LTDA.(DR. SÁVIO ROGRIGUES)

AGRAVADA= NORTUBO S/A-TUBOS E PERFILADOS.(DR. JAYME BENTES).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= AGRAVO DE INSTRUMENTO- ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL SEM O DEVIDO PROCESSAMENTO. JULGAMENTO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1^a Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, baixar o julgamento em diligência para processamento do recurso conforme prevê o art^o 524 do Código de Processo Civil com a redação dada pela Lei nº5.925 de 1973.

Belém 10 dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

ACÓRDÃO Nº 10895

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE= ELZA MARTINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO.(DR. FERNANDO GONÇALVES)

APELADO= LÉO FREITAS DE MATOS.DR. (DR. OPHIR COUTINHO).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= SÃO INADMISSÍVEIS OS EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELA MULHER EM EXECUÇÃO PROMOVIDA CONTRA O MARIDO QUANDO A MESMA, ALÉM DE PARTE NO FEITO, SE VIU INTIMADA A PENHORA QUE CAIU EM IMÓVEL COMUM.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1^a Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10896

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA PENAL

RECORRIDO= SARA MARIA RESCINHO SANTOS. (DR. JOSÉ M^a. PEREIRA DA SILVA)

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1^a Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relator

ACÓRDÃO Nº 10897

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7^a VARA PENAL.

RECORRIDO= ENEDINO VIEIRA DOS SANTOS.(DR. GILSON FRUTUOSA ABADE).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA 1^a CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10898

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7^a VARA PENAL.

RECORRIDO= AGENOR MOEIRA DA SILVA

RELATORA = DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. - A MEAÇA DE PRISÃO.- CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE;

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1^a Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

ACÓRDÃO Nº 10899

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA PENAL

RECORRIDO= LUIZ OTÁVIO MARÇAL FERREIRA.(DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA).

RELATORA DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE É INDISPENSÁVEL A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO MESMO.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1^a Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento em parte ao pedido para anular o Habeas Corpus para evitar o fichamento criminal.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 19 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10900

1^a CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A EXMA. DR^a. JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA PENAL.

RECORRIDA= ZÉLIA MARIA DE SÁ BARBOSA.(DR. PEDRO NERY FERREIRA).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A TARDANÇA DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL NÃO SO CONSTITUEM DESRESPEITO E INDELIBERIDADE PARA COM O PODER JUDICIÁRIO, COMO AINDA, CONFERE CREDIBILIDADE AO ALEGADO PELO IMPETRANTE. SOMENTE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL LEGITIMA A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA. -RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para, destarte, confirmar a decisão recorrida concessiva de Habeas Corpus Preventivo em favor de Zélia Maria de Sá Barbosa.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO 10901

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

APELANTE= "AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.

(DRS. RODOLFO H. GELIER E OUTRO).

APELADA= A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (DR. MANOEL P. COSTA).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DO DEVEDOR - A DESÍDIA DO ESCRIVÃO NÃO PODE PREJUDICAR NENHUM DOS LITIGANTES; ASSIM, A FALTA DA LAVRATURA DO TERMO DE DEPÓSITO FAZ COM QUE O INÍCIO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR SEJA CONTADO A PARTIR DA JUNTADA AOS AUTOS DE DOCUMENTO IDÔNEO COMPROBATÓRIO DO DEPÓSITO DA QUANTIA QUESTIONADA. EM BARGOS TEMPESTIVOS. - APELAÇÃO PROVIDA À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso de Apelação interposto pela firma "Amazonex Industrial Exportadora Ltda." contra a Fazenda Pública do Estado para, em consequência, reformar a decisão "a quo" considerar tempestivos os Embargos do Devedor opostos pela firma Apelante.

Custas na forma da lei.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES -Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 20 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE, paraense, casado, com 40 anos de idade, motorista, residente na Pass. Cruzeiro nº 09, bairro da Matinha, como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede - se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 07 de novembro de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados ELI ANTONIO AVELAR, brasileiro, solteiro, braçal, com 18 anos de idade, residente à Rua Nova, nº 1821, bairro da Sacramento, RAIMUNDO SERRA AVELAR, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 37 anos de idade, residente à Pass. Bom Jesus, nº 18 - Coqueiro e BENEDITO SERRA AVELAR, brasileiro, solteiro, braçal, com 21 anos de idade, residente à Rua Nova, nº 1821, bairro da Sacramento. Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede - se o presente Edital para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 07 de novembro de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado CLAUDIO MARIANO SEVERO, brasileiro, catarinense, casado, motorista profissional, com 28 anos de idade, residente em Santa Catarina, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede - se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de novembro de 1985.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

XII - EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 16ª Promotora da Capital, foi denunciado SEBASTIÃO DA SILVA paulista, casado, com 51 anos de idade, motorista, residente na Rua Constandino Fraga, nº 165, Vila Leopoldina, Estado de São Paulo. Como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede - se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 08 de novembro de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4093/85 DE ...26... DE dezembro... DE 19.85.....

Promove do grau de COMENDADOR ao de GRANDE OFICIAL, na ordem do Mérito Grão Pará, o Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto Nº 8.085 de 07 de setembro de 1972, e

Considerando que o Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL possui considerável acervo de obras e serviços prestados à administração pública estadual;

Considerando que, como Prefeito Municipal de Belém, o ilustre homem público revelou-se não apenas um adm

nistrador operoso, de larga visão, mais ainda, um urbanista dotado de alto senso estético;

Considerando que o Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL dispôs de todo seu empenho para tornar mais humana e acolhedora nossa capital;

DECRETA:

Artigo 1º - Promover do grau de COMENDADOR ao de GRANDE OFICIAL, na Ordem do Mérito Grão Pará, o Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.

Artigo 2º O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Belém, 26 de dezembro de 1985.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Grão Pará

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores das Passagens Santa Rita e Joana D'Arc.

A Associação de moradores das Passagens Santa Rita e Joana D'Arc, foi fundada em 09 de novembro de 1985, é uma sociedade civil, com tempo indeterminado para sua existência, sem fins lucrativos, com sede na Passagem Santa Rita nº 16 na Rodovia Artur Bernardes. Entre seus objetivos, a Associação de Moradores pretende organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida. A Associação para atingir seus objetivos poderá celebrar convênios com outras entidades públicas ou privadas. Sua diretoria compõe-se da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. A Assembléia Geral, em última instância, poderá decidir sobre qualquer assunto.

Belém-PA, 19 de novembro de 1985

Leonilides Soares da Silva - Presidente
Carlos Alberto da Silva - 1º Secretário.

Associação de Moradores da Passagem Bom Jesus - Resumo do Estatuto Social.

A Associação de Moradores da Passagem Bom Jesus, foi fundada em 29 de Novembro de 1985, é uma sociedade civil, com tempo indeterminado para sua existência, sem fins lucrativos, com sede na Passagem Bom Jesus nº 15, na Rodovia Arthur Bernardes. Entre seus objetivos, a Associação de Moradores pretende organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida. A Associação para atingir seus objetivos poderá celebrar convênios com outras entidades públicas ou privadas. Sua diretoria compõe-se da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. A Assembléia Geral, em última instância, poderá decidir sobre qualquer assunto.

Belém - Pa, 29 de Novembro de 1985

Manoel Almeida da Costa - Presidente
Crizalda Edimar da Silva Pereira - 1º

Secretário.

Resumo do Estatuto da Igreja Evangélica Remanescente do Brasil da Vila de Icoaraci.

A Igreja Evangélica Remanescente do Brasil, da Vila de Icoaraci, fundada no dia 20 de agosto de 1966, com sede a Travessa Andrada, nº 1256 na vila de Icoaraci, Belém Estado do Pará, é uma Instituição religiosa sem preconceito de raça, apolítica e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração.

A Instituição tem por finalidade desenvolver e proporcionar a seus integrantes o espírito associativo, educativo e religioso, baseado nos sagrados princípios estabelecidos pela BIBLIA SAGRADA.

A Instituição é dirigida por uma diretoria eleita de cinco (5) em cinco (5) anos e um Conselho Fiscal, a Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contridas pela Entidade.

O Fundo Social é constituído de doativos ou contribuições, Convênios, Subvenções e juros. No caso de extinção da Entidade o seu patrimônio / será doado a Instituições congêneras legalmente constituídas.

Manoel da Paixão Ribeiro
Presidenté